

Resumo da Programação Anual de Saúde - 2022

Município: Camutanga - PE

Estado: Pernambuco

Região de Saúde: Goiana

Período do Plano de Saúde: 2022-2025

Data de finalização: 16/03/2023 15:11:27

Status da PAS: Aprovado

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Fortalecimento e Qualificação da Atenção Básica

OBJETIVO Nº 1.1 - Assegurar à população ações e Serviços Básicos de Saúde, aperfeiçoar a Atenção Básica como estratégia prioritária de organização da Rede Municipal de Saúde, bem como os Programas e as Políticas específicas e estratégicas, promover a articulação com os demais níveis de complexidade da Atenção à Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Ampliar e Fortalecer a cobertura da Atenção Básica em todos os territórios, com Equipes de Saúde da Família (eSF), PACS, Equipes de Atenção Primária (eAP) e Equipes de saúde Bucal (eSB)	Número de Equipes de Saúde da Família (eSF) ou Equipes de Atenção Primária (eAP) e Equipes de saúde Bucal (eSB) ampliadas.	-	-	Número	Não programada	2	Número
1.1.2	Reestruturar as Unidades de Saúde. Construir, reformar ou ampliar Unidades de Saúde da Família (USF), visando garantir estrutura qualificada para o atendimento na Rede de Atenção Básica.	Número de Unidades de Saúde da Família construídas, reformadas e/ou ampliadas	-	-	Número	Não programada	2	Número
1.1.3	Atualizar as áreas de cobertura das eSF realizando o mapeamento e atualizando os cadastros domiciliares e individuais, vinculando cada cidadão a uma eSF	Percentual de áreas das eSF remapeadas com cadastros domiciliares e individuais atualizados e os cidadãos vinculados à equipe.	-	-	Percentual	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Atualizar os cadastros domiciliares e individuais em todas microáreas								
Ação Nº 2 - Redefinir, conforme necessidade, as áreas de abrangência das eSF, eSB e eAP, para melhorar acesso e a assistência nos territórios								
Ação Nº 3 - Realizar ou atualizar o mapeamento da áreas								
1.1.4	Qualificar o registro de dados na Atenção Básica, preparando os profissionais da Atenção Primária para o preenchimento de informações de atendimento da população, garantindo o financiamento da APS, conforme Portaria nº 2.979/GM/MS, que estabelece o modelo de financiamento de custeio da APS no âmbito do SUS, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS/2017, que organiza um modelo misto, constituído pelos seguintes componentes: I. Capitação ponderada; II. Pagamento por desempenho; e III. Incentivo para ações estratégicas	Percentual de profissionais treinados para o preenchimento de informações de atendimento da população no e-SUS PEC ou Coleta de Dados Simplificados (CDS)	-	-	Percentual	25,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Realizar oficinas com os trabalhadores, preparando todos os profissionais da Atenção Primária para o preenchimento de informações de atendimento da população, no E-SUS PEC ou CDS em tempo oportuno									
Ação Nº 2 - Planejar os atendimentos com foco no território, visando atingir os indicadores propostos									
Ação Nº 3 - Atualizar os cadastros, identificando e vinculando os cidadão às equipes									
Ação Nº 4 - Identificar os vulneráveis, cadastrar e vincular às equipes									
Ação Nº 5 - Ampliar acesso aos atendimentos nas USF									
1.1.5	Fortalecer as ações de monitoramento e o processo de avaliação dos indicadores no âmbito do componente Pagamento por Desempenho do Programa Previne Brasil, adotar e estimular as boas práticas na rotina do registro das informações dos atendimentos, procedimentos e atividades coletivas realizadas nas unidades.	Percentual de profissionais com monitoramento e avaliação de desempenho realizados.	-	-	Percentual	25,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Realizar monitoramento permanente dos indicadores, considerando os registros em relação ao quadrimestre e às necessidades de assistência aos cidadãos em tempo oportuno, conforme indicadores e metas									
Ação Nº 2 - Gratificar, conforme Lei municipal, os profissionais, mediante a apuração do cumprimento de metas dos indicadores do Previne Brasil, mensalmente. Observar Portaria Ministerial nº 3.222, de 10/12/2019.									
Ação Nº 3 - Atualizar os indicadores previstos, de acordo com Portaria vigente que estabeleça normas e metas da Atenção Primária à Saúde, ou conforme necessidades de enfrentamentos gerais ou pontuais de problemas detectados ou de aperfeiçoamentos dos serviços e do atendimento ou para adequação aos novos indicadores pactuados com o Ministério da Saúde, Secretaria Estadual e a Secretaria Municipal de Saúde.									
1.1.6	Qualificar o atendimento Pré-natal em todas as Unidades de Saúde da Família através do uso de protocolos, Implantar o Protocolo da Atenção Básica: Saúde das Mulheres (Brasília – DF 2016), no qual, são contemplados temas como pré-natal, puerpério e aleitamento materno, até planejamento reprodutivo, climatério e atenção às mulheres em situação de violência doméstica e sexual. Contempla, ainda, a abordagem dos problemas/queixas e a prevenção dos cânceres que mais acometem a população feminina.	Percentual de Unidades de Saúde da Família com o Protocolo da Atenção Básica: Saúde das Mulheres (Brasília -DF 2016), implantado.	-	-	Percentual	25,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Implantar o Protocolo da Atenção Básica: Saúde das Mulheres (Brasília – DF 2016), nas eSF									
Ação Nº 2 - Ofertar ações de promoção e prevenção da saúde, além de diagnóstico e tratamento adequado dos problemas que possam vir a ocorrer na gestação e puerpério									
1.1.7	Aumentar cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do programa bolsa família através do registro qualificado no E-SUS. Identificar crianças e adolescentes com baixa frequência escolar, crianças com calendário de vacinação desatualizado e gestantes com pré-natal não realizado e proceder a realização de busca ativa às famílias. Intensificar as orientações sobre o descumprindo com as condicionalidades, ou seja, com os compromissos assumidos nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social. O cumprimento das condicionalidades é condição para que as famílias continuem a receber o benefício financeiro.	Percentual de Unidades que realizam os registros de acompanhamento no E-SUS, de crianças menores de 7 anos que deverão ter a situação vacinal, o peso e a altura acompanhados, e das mulheres com identificação das gestantes e acompanhamento da realização do pré-natal.	-	-	Percentual	25,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Proceder a realização de busca ativa às famílias									
Ação Nº 2 - Ampliar os acompanhamentos de Crianças e Mulheres nas USF, qualificar os registros de acompanhamento no E-SUS									
Ação Nº 3 - Intensificar as orientações sobre o descumprindo com as condicionalidades, ou seja, com os compromissos assumidos nas áreas de Saúde. O cumprimento das condicionalidades é condição para que as famílias continuem a receber o benefício financeiro.									
1.1.8	Ampliar o número de Agentes Comunitários de Saúde, e garantir que todos estejam inseridos na Estratégia de Saúde da Família ou Equipe de Atenção Primária (eAP).	Número de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) ampliado e inseridos na Estratégia de Saúde da Família ou Equipe de Atenção Primária (eAP).	-	-	Número	Não programada	8	Número	
1.1.9	Adquirir equipamentos para 100% de eAP, eSF, eSB	Percentual de de eAP, eSF, eSB equipadas	-	-	Percentual	25,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Estruturar as unidades de Saúde com os equipamentos necessários para atendimento com garantia de padrão de qualidade e resolutividade									
1.1.10	Implantar o Programa Saúde na Hora, no âmbito da Atenção Básica.	Número de eAP, eSF, eSB funcionando com horário estendido	-	-	Número	Não programada	2	Número	

1.1.11	Implementar a equipe multiprofissional com categorias profissionais que venham a fortalecer as discussões de casos clínicos e a construção conjunta de projetos terapêuticos de forma a ampliar e qualificar as intervenções no território e na saúde de grupos populacionais e realizar as ações intersetoriais, com foco prioritário na prevenção e promoção da Saúde.	Número de profissionais por categoria profissional, compondo a equipe multiprofissional	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - realizar estudo das demandas e perfil epidemiológico e Implementar a equipe multiprofissional com categorias profissionais que venham a atender a população em suas necessidades								
1.1.12	Realizar ações de inspeção, manutenção de forma periódica (quadrimestral) nos prédios e equipamentos das unidades de saúde.	Número de manutenções e inspeções realizadas em prédios e equipamentos das unidades de saúde	-	-	Número	3	12	Número
Ação Nº 1 - Contratar serviços que garantam ações de inspeção, manutenção de forma permanente nos prédios e equipamentos das unidades de saúde								
1.1.13	Estabelecer o uso do número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) como forma preferencial de identificação de pessoas na saúde para fins de registro de informações em saúde e aos poucos substituir o cartão SUS em 100% das unidades de saúde. Conforme Portaria GM/MS Nº 2.236, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021	Percentual de Cadastros dos usuários atualizados com o número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).	-	-	Percentual	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Atualizar os cadastros dos cidadãos no E-SUS, conforme Portaria GM/MS Nº 2.236, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021, para uso do número do CPF como forma preferencial de identificação nos atendimentos na Rede de Saúde								
1.1.14	Implantar Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) em todas as Unidades de Saúde da Família (USF), em substituição Ao registro através da Coleta de Dados Simplificada (CDS)	Implantar Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) em todas as Unidades de Saúde da Família (USF), em substituição Ao registro através da Coleta de Dados Simplificada (CDS)	-	-	Percentual	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Equipar as Unidades e capacitar os profissionais para uso do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) em todas as Unidades de Saúde da Família (USF), em substituição Ao registro através da Coleta de Dados Simplificada (CDS)								
1.1.15	Implementar e Ampliar o Programa Academia da Saúde (PAS) no município. Com pólos que fortaleçam a rede de Atenção Básica à Saúde, mantendo a infraestrutura, equipamentos e profissionais qualificados.	Número de polos do Programa Academia da Saúde (PAS) implementado ou ampliado no município	-	-	Número	Não programada	2	Número
1.1.16	Realizar a adesão do município, conforme Portaria GM/MS Nº 1.105, de 15 de maio de 2022, ao Incentivo Financeiro federal de custeio, do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, destinado à implementação de ações de Atividade Física no âmbito da Atenção Primária à Saúde (IAF), melhorando o cuidado das pessoas com doenças crônicas não transmissíveis, mediante a inserção de atividade física na rotina desses indivíduos.	Percentual de Unidades de Saúde aderidas ao incentivo financeiro de atividade física na APS	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar a adesão do município, conforme Portaria GM/MS Nº 1.105, de 15 de maio de 2022, ao Incentivo Financeiro federal de custeio, do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, destinado à implementação de ações de Atividade Física no âmbito da Atenção Primária à Saúde (IAF)								
1.1.17	Realizar a Semana do Bebê inspirada na experiência de Canela-RS (2000) e que é sistematizada e disseminada no Brasil pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF)	Número de Semanas do Bebê realizadas	-	-	-	1	4	Número
Ação Nº 1 - Mobilizar as eSF, eSB, e demais setores e Secretarias para a realização da Semana do Bebê no município								
1.1.18	Instituir a Estratégia Municipal para Promoção do Aleitamento Materno e Alimentação Complementar Saudável qualificando as ações de promoção do aleitamento materno e da alimentação complementar saudável para crianças menores de 2 (dois) anos de idade em Pelo Menos 1 (uma) USF - Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil	Número de USFs com a Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil implantada	-	-	-	Não programada	3	Número
1.1.19	Estimular a prática do aleitamento exclusivo até o 6º mês	Percentual de mães atendidas no pré-natal na rede de saúde municipal amamentando exclusivo, até o 6º mês	-	-	-	10,00	65,00	Percentual
Ação Nº 1 - Estimular nas Equipes a realização de reuniões em grupo com gestantes e puérperas para trocas de experiências, realizar visitas domiciliares durante esse período e possibilitar o contato com a UBS caso haja alguma dúvida ou dificuldade na amamentação								
Ação Nº 2 - Realizar visita domiciliar puerperal na primeira semana de vida do Bebê para estimular o aleitamento materno e ensinar e avaliar a técnica da amamentação e manter estas visitas de acordo com a necessidade verificada								
Ação Nº 3 - Orientar a mãe a entrar em contato com o ACS e a Equipe em caso de dúvidas ou dificuldades na amamentação para receber o apoio								
1.1.20	Implementar o Programa de Saúde na Escola - PSE	Percentual de escolas contempladas com as atividades e temas definidos.	0,00	-	Percentual	25,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - realizar a adesão ao PSE através do E-GESTOR									
Ação Nº 2 - Realizar reuniões com a Secretaria de Educação e representação das escolas para o desenvolvimento das ações do PSE									
Ação Nº 3 - Orientar todos os profissionais quanto aos registros das informações sobre as atividades realizadas no PSE que deverão ser efetuados, unicamente, no sistema de informação da Atenção Básica em Saúde e-SUS									
Ação Nº 4 - Orientar quanto às ações e temas a serem trabalhados, com ênfase à Ação de prevenção a Covid-19 (Obrigatória, para todas as escolas).									
1.1.21	Ampliar a oferta de práticas integrativas e Complementares em Saúde (PICS) como recursos terapêuticos buscando a prevenção de doenças e a recuperação da saúde na rede de saúde do município.	Percentual de Unidades contempladas com as práticas integrativas.	-	-	Percentual	25,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Sensibilizar os profissionais quanto à Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (PNPIC)									
Ação Nº 2 - Fortalecer as práticas integrativas, principalmente as reconhecidas pelo Ministério da Saúde, visando à ampliação da oferta de serviços complementares em saúde no âmbito da Atenção Básica com equipe multiprofissional (Medicina Tradicional Chinesa/Acupuntura, Homeopatia, Plantas Medicinais e Fitoterapia, Musicoterapia, Cromoterapia,) etc.									
1.1.22	Implementar e manter a rede de Saúde Bucal com foco especial nos grupos de risco.	Percentual de Unidades com e SB implantadas.	-	-	Percentual	15,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Realizar o diagnóstico e o plano de atendimento individual									
Ação Nº 2 - Realizar o encaminhamento para a atenção especializada dos casos de maior complexidade, acompanhando o usuário na contrarreferência									
Ação Nº 3 - Incentivar a realização de visitas domiciliares para monitoramento da condição de Saúde Bucal com foco especial nos grupos de risco									
Ação Nº 4 - Realizar a busca ativa com identificação dos riscos coletivos, familiares e individuais às principais afecções de saúde bucal, para que se possa atuar em tempo hábil em indivíduos ou grupos através da utilização de medidas de promoção de saúde e/ou prevenção de agravos									
1.1.23	Fortalecer o Pré-natal odontológico.	Percentual de gestantes com o atendimento odontológico realizado.	-	-	Percentual	25,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Fortalecer o pré-natal odontológico, dentro de uma linha de cuidado pautada na integralidade, acolhimento e corresponsabilização									
Ação Nº 2 - Estimular a execução de ações assistenciais, prevenção de doenças bucais, promoção de saúde bucal à gestante, e orientação de cuidados bucais que devem ser tomados com o bebê									
Ação Nº 3 - Sensibilizar os profissionais Cirurgiões Dentistas, quanto às suas atribuições em relação ao pré-natal,									
Ação Nº 4 - Estimular a amamentação e vacinação; orientações da periodicidade de consultas, estratégias educativas quanto às novas vivências da gestação, avaliação da saúde geral e bucal									
Ação Nº 5 - Identificar fatores de risco e adequação de meio bucal; tratamento específico, com os cuidados de cada fase gestacional, que eliminem riscos à gravidez e restabeleçam conforto à gestante;									
Ação Nº 6 - Atender urgências/emergências; realizar busca ativa de gestantes faltosas; realizar visita domiciliar na gestação e puerpério; dar suporte à amamentação e cuidados bucais do bebê									
1.1.24	Realizar uma capacitação anual para os profissionais conforme temas propostos pelas equipes.	Número de capacitações realizadas.	-	-	Número	1	4	Número	
Ação Nº 1 - Planejar cursos a partir da identificação de deficiências ou necessidades de atualização de conteúdos voltados para melhorar o desempenho, a preparação dos profissionais para condução de novos desafios na saúde									
Ação Nº 2 - Realizar diagnóstico, que visa a identificar as necessidades de treinamento									
1.1.25	Capacitar as Equipes de Saúde da Família para Desenvolver Grupos de Educação em Saúde, poderoso instrumento para trabalhar a compreensão do processo saúde-doença, estimulando o autocuidado, a reflexão e a adesão ao tratamento e minimizando também o sofrimento e a incapacidade.	Percentual de Equipes com Grupos de Educação em Saúde implantados.	-	-	Percentual	Não programada	50,00	Percentual	
1.1.26	Realizar atualização em saúde da mulher e pré natal para os profissionais da AB.	Número de cursos de atualização realizados.	-	-	Número	Não programada	2	Número	

1.1.27	Manter o laboratório municipal de prótese, através do incentivo do Programa Brasil Sorridente, o Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD), colabora com a confecção laboratorial de próteses dentárias, servindo de apoio para as USF.	Número de Laboratório de Prótese Dentária.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Manter o laboratório municipal de prótese funcionando								
Ação Nº 2 - Garantir acesso e promover a saúde bucal e melhor qualidade de vida aos usuários								
1.1.28	Intensificar a Realização do Exame Preventivo de Câncer de Colo Uterino nas Mulheres, na faixa etária de 25 a 64 anos.	Percentual de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos que realizaram o Exame Preventivo de Câncer de Colo Uterino.	-	-	Percentual	10,00	60,00	Percentual
Ação Nº 1 - Identificar, cadastrar e vincular à Equipe todas as mulheres na faixa etária e garantir acesso para o exame Preventivo de Câncer de Colo Uterino								
Ação Nº 2 - Realizar campanhas periódicas para ampliar acesso ao Exame Preventivo de Câncer de Colo Uterino nas Mulheres								
Ação Nº 3 - Garantir seguimento às mulheres com exames alterados								
1.1.29	Intensificar anualmente as ações de rastreio de câncer de mama em mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos.	Percentual de mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos com mamografia realizada.	-	-	Percentual	10,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar campanha anual com mamógrafo na cidade OUTUBRO ROSA, facilitando o acesso ao exame								
Ação Nº 2 - Realizar busca ativa às mulheres de 50 a 69 anos para a realização de mamografia, principalmente aquelas que nunca realizaram o exame ou estão há mais de dois anos sem fazê-lo								
Ação Nº 3 - Estabelecer metas por USF e monitorar o desempenho quanto ao cumprimento de cotas distribuídas								
Ação Nº 4 - Realizar ações permanentes de sensibilização das mulheres, quanto a adoção de hábitos saudáveis, evitando a exposição a fatores de risco, orientando-as como se prevenir contra o câncer e outras doenças								
Ação Nº 5 - Explicar à população os fatores de risco, que aumentam as chances de desenvolver câncer e outras doenças, como cardiovasculares, respiratórias crônicas, renais e diabetes, tabagismo, alimentação não saudável e ingestão de bebidas alcoólicas. Radiação, infecções, exposição ocupacional a agentes cancerígenos e sedentarismo, entre outros.								
1.1.30	Realizar anualmente a semana de saúde da mulher (outubro Rosa).	Número de ações realizadas	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar ações de sensibilização das mulheres, que abranjam todo o município, quanto a adoção de hábitos saudáveis, evitando a exposição a fatores de risco, orientando-as como se prevenir contra o câncer e outras doenças, como cardiovasculares, respiratórias crônicas, renais e diabetes.								
Ação Nº 2 - Oferecer o exame de mamografia na cidade, através da carreta com Mamógrafo								
Ação Nº 3 - Garantir o seguimento das mulheres identificadas com alterações sugestivas de câncer ou com resultados anormais para investigação								
1.1.31	Realizar, anualmente, a "Semana de Saúde do Homem" em alusão às atividades de prevenção primária relativa às doenças do público masculino. Novembro azul.	Número de ações realizadas	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar o "Novembro Azul" com o objetivo de alertar a população masculina para a importância do diagnóstico precoce do câncer de próstata, o mais frequente entre os homens brasileiros depois do câncer de pele								
Ação Nº 2 - Conscientizar a população masculina sobre a necessidade de cuidar do seu corpo e também da mente. Praticar exercícios, ter uma alimentação equilibrada, parar de fumar, praticar sexo seguro, cuidar da saúde mental e, também, fazer o exame da próstata, periodicamente.								
1.1.32	Realizar, anualmente, ação referente ao Dia do Idoso (prevenção de acidentes, autocuidado, combate à violência doméstica, promoção de atividade física e direitos sociais).	Número de ações realizadas.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar ações no "Dia do Idoso" homenagear as pessoas idosas, com atividades especialmente voltada à terceira idade								
Ação Nº 2 - Realizar palestras e exaltar as contribuições dessa população para a sociedade, refletir sobre os desafios do envelhecimento e a necessidade de promover políticas públicas que favoreçam a autonomia e apoiem o envelhecimento saudável								

Ação Nº 3 - Divulgar através de oficinas o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741), e Sensibilizar os profissionais das USF, para as questões do envelhecimento, destacando a necessidade de proteção e de cuidados para essa população, tendo em vista que a longevidade da população está aumentando e a demanda por atenção e cuidados à essa faixa etária deve aumentar.

1.1.33	Implantar o protocolo de referência e contra referência com a Atenção Básica que possibilitem o acesso e a continuidade das ações voltadas para o acompanhamento e a coordenação do cuidado de gestantes de alto risco.	Número de protocolo implantado	-	-	Número	1	1	Número
--------	---	--------------------------------	---	---	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Instituir no município as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde na Gestaçao de Alto Risco;

Ação Nº 2 - Identificar os serviços de referência à Atenção à Saúde na Gestaçao de Alto Risco, da nossa Região de Saúde

Ação Nº 3 - Estabelecer fluxo, através da regulação, que garanta o acesso às referências com celeridade e a atenção à Saúde na Gestaçao de Alto Risco seja garantida

Ação Nº 4 - Humanizar a atenção, ofertando assistência adequada, em tempo oportuno na gestaçao de acordo com suas necessidades e condições clínicas;

Ação Nº 5 - Viabilizar que a equipe de atenção básica realize o monitoramento da efetiva realização do pré-natal de alto risco no estabelecimento referenciado

1.1.34	Implementar a Puericultura promovendo o acompanhamento sistemático da criança, avaliando seu crescimento e desenvolvimento de forma ininterrupta.	Percentual de crianças acompanhadas na Puericultura.	-	-	Percentual	25,00	100,00	Percentual
--------	---	--	---	---	------------	-------	--------	------------

Ação Nº 1 - Acompanhar sistematicamente as crianças para avaliação de seu crescimento e desenvolvimento;

Ação Nº 2 - Estruturar as USF para garantir atendimento adequado às crianças com vacinação, orientações às mães sobre a prevenção de acidentes, aleitamento materno, higiene individual e ambiental;

Ação Nº 3 - Realizar palestras com pais ou responsáveis das crianças de cada USF sobre a identificação precoce dos agravos, com vista à intervenção efetiva e apropriada;

Ação Nº 4 - Fortalecer a atuação de toda equipe de atenção à criança, de forma intercalada ou conjunta, possibilitando a ampliação na oferta dessa atenção, quer seja pela consulta de enfermagem, consulta médica e grupos de Educação em saúde, equipe multiprofissional, etc

1.1.35	Promover a formação para os Agentes Comunitários de Saúde, através do Programa Saúde com Agente – iniciativa do Ministério da Saúde (MS), por meio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), em parceria com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems).	Percentual de ACS inscritos e selecionados, participando da formação.	-	-	Percentual	25,00	100,00	Percentual
--------	---	---	---	---	------------	-------	--------	------------

Ação Nº 1 - Permitir, fomentar e incentivar a participação dos agentes de saúde no Curso Técnico SAÚDE COM AGENTE;

Ação Nº 2 - Garantir espaços pedagógicos, preferencialmente nas Unidades Básicas de Saúde com instrumentos que alcancem o acesso à recepção de sinal de satélite ou à banda larga, para as Teleaulas presenciais;

Ação Nº 3 - Autorizar e apoiar o Preceptor selecionado pela Instituição a exercer as atividades necessárias à realização do Programa, durante sua jornada de trabalho;

Ação Nº 4 - Adquirir, mediante repasse financeiro ministerial os equipamentos para as atividades práticas: medidor de pressão automático de braço, oxímetro e glicosímetro, para os Agentes Comunitários de Saúde matriculados, conforme preconizado;

Ação Nº 5 - Adquirir o Kit de uso individual colete, mochila impermeável e boné conforme preconizado

1.1.36	Realizar ações nos territórios com a participação de todas as USF e SMS, envolver todos os profissionais com a oferta de serviços para a população, mobilizar a população para a vivência: Quais são as cores? de cada mês? com a realização de campanhas de conscientização.	Número de ações realizadas.	-	-	Número	12	48	Número
--------	---	-----------------------------	---	---	--------	----	----	--------

Ação Nº 1 - Realizar e fomentar no município as Campanhas de conscientização, com a divulgação dos temas a serem abordados, separados por meses e suas cores relacionadas às questões que tocam diretamente a saúde e vivenciar casa temática no município;

Ação Nº 2 - Realizar campanhas durante todo o ano começando pelo Janeiro Branco, que alerta para o cuidado com a saúde mental, chegando até o Dezembro Vermelho, que promove o debate sobre a prevenção ao HIV e à Aids;

Ação Nº 3 - Realizar eventos de conscientização da população, em pautas que têm como objetivo principal a preservação da vida e a defesa do bem-estar e do cuidado com as pessoas, conforme cada tema e cor, estendendo-se por todo o ano

1.1.37	Fortalecer na Atenção Básica a prevenção de doenças e agravos, na perspectiva do controle, erradicação e eliminação de doenças imunopreveníveis, com ações de imunização, e a participação ativa dos profissionais de saúde que atuam na AB, bem como dos gestores municipais, visando alcançar coberturas vacinais altas e homogêneas tanto na Rotina, quanto em Campanhas de vacinação.	Percentual atingido de cobertura vacinal em menores de 1 ano e no público de 2 anos a	0,00	-	Percentual	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Alcançar as metas de cobertura de vacinação em todos os imunos de forma homogênea, em todo o território;								
Ação Nº 2 - Implementar ações e comprometer-se a tornar a vacinação uma prioridade para a saúde e o desenvolvimento em todo território;								
Ação Nº 3 - Introduzir as vacinas nos serviços de saúde municipais, segundo critérios técnicos e calendário vacinal do MS;								
Ação Nº 4 - Monitorar as coberturas e adotar medidas necessárias para mantê-la altas e homogêneas;								
Ação Nº 5 - Qualificar os registros das informações para assegurar a qualidade dos dados ajudando assim, na tomada de decisões;								
Ação Nº 6 - Realizar treinamento com os profissionais;								
Ação Nº 7 - Promover ações para aumentar confiança nas vacinas e diminuir o número de recusas;								

DIRETRIZ Nº 2 - Aperfeiçoamento da Atenção Especializada e da Assistência Farmacêutica

OBJETIVO Nº 2.1 - Ampliar o acesso da população a rede especializada e promover o acesso a consultas e exames especializados de forma resolutiva e articulada com as demais redes de atenção e fortalecer a Política de Assistência Farmacêutica, Definindo e padronizando o elenco de medicamentos na rede de saúde municipal, garantindo o acesso a medicamentos no âmbito do SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Implantar o CAPS I , a partir da realização de parceria com o município de Ferreiros-PE, com ações unificadas e consorciadas direcionadas para a atenção psicossocial.	Número de CAPS implantado	-	-	Número	Não programada	1	Número
2.1.2	Ampliar e readequar a estrutura física das Unidades de saúde da rede especializada.	Número de unidades com estrutura física ampliada e readequada.	-	-	Número	Não programada	2	Número
2.1.3	Requalificar os serviços de Urgência da Unidade Mista Minervina Guedes Tavares de Melo e ampliar a oferta de de serviços da Policlínica Luzinete da Silva Sales.	Número de serviços de urgência requalificados e ampliados.	-	-	Número	Não programada	1	Número
2.1.4	Adquirir equipamentos, insumos e aparelhos para os serviços especializados.	Percentual de serviços especializados com equipamentos, insumos e aparelhos adquiridos.	-	-	Percentual	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Prover os serviços especializados da rede municipal com os equipamentos, insumos e aparelhos, necessários para que o serviço seja resolutivo, acolhedor e seguro								
2.1.5	Ampliar o serviço de fisioterapia.	Número de serviço de fisioterapia ampliado.	-	-	Número	Não programada	1	Número
2.1.6	Realizar ações que fortaleçam os serviços da Rede Urgência e Emergência.	Número de ações de fortalecimento dos serviços da Rede Urgência e Emergência realizadas.	-	-	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Implementar a atenção à saúde em situações de urgência e emergência de forma coordenada entre os diferentes pontos de atenção que a compõe a rede municipal, de forma a melhor organizar a assistência, definindo fluxos e as referências adequadas;								

Ação Nº 2 - Fortalecer a rede de Urgência local, em toda a sua composição, Promoção, Prevenção e Vigilância em Saúde; Atenção Básica; SAMU 192; Unidade Hospitalar									
Ação Nº 3 - Manter as ações de qualificação profissional, da informação, do processo de acolhimento e da regulação de acesso a todos os componentes que constitui a Rede de Urgência e Emergência									
2.1.7	Ampliar as cotas de exames laboratoriais na Rede de Saúde Municipal a depender disponibilidade financeira.	Percentual de cotas de exames laboratoriais na Rede de Saúde Municipal.	-	-	Percentual	25,00	10,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Ampliar o teto financeiro, a depender das disponibilidades de recursos, para que o laboratório contratualizado, aumente o número de exames ofertados, conforme necessidades apresentadas para apoio ao diagnóstico									
Ação Nº 2 - Adequar as quantidades de exames, às demandas apresentadas, baseando-se em monitoramento de dados dos serviços, em parceria com a Central de Regulação Municipal;									
Ação Nº 3 - Organizar os serviços e fluxos, e estabelecer cotas mensais de exames laboratoriais por serviço, observando os protocolos de atendimento às doenças ou condições apresentadas;									
Ação Nº 4 - Acompanhar se as cotas estão suprimindo as necessidades da população, em todos os serviços municipais e readequar, se necessário									
2.1.8	Fortalecer a Rede de Urgência municipal com a implantação da classificação de risco.	Número de serviço de Urgência municipal com a classificação de risco implantada.	-	-	Número	Não programada	1	Número	
2.1.9	Realizar ações que fortaleçam a Rede de Saúde Mental.	Número de ações de fortalecimento a Rede de Saúde Mental realizadas.	-	-	Número	2	8	Número	
Ação Nº 1 - Realizar oficinas com os ACS, sensibilizá-los para a identificação e encaminhamento rápido de pessoas que apresentam ou descrevem alguma queixa de sofrimento psíquico para suas respectivas Unidades de Saúde, para consulta e seguimento de tratamento, incluindo, encaminhamento para o psiquiatra, conforme conduta e de acordo com a necessidade;									
Ação Nº 2 - Promover cursos e oficinas temáticas relacionados à mediação de conflitos, redução de danos, saúde mental e direitos humanos, fomentando a participação dos usuários do SUS através de campanhas de divulgação e mobilização, em parceria com as outras Secretarias (Educação, Assistência); através dos CRAS, etc;									
Ação Nº 3 - Estimular a criação de grupos de encontros terapêuticos em relação à vivência, às experiências, visando o crescimento pessoal, autoconhecimento e desenvolvimento das relações interpessoais;									
2.1.10	Fortalecer os fluxos e criar Protocolos clínicos de acesso à Rede Especializada.	Número de Protocolo clínicos de acesso à Rede Especializada criados.	-	-	Número	Não programada	3	Número	
2.1.11	Ampliar a oferta de exames de imagem.	Número de exames de imagem ampliados.	-	-	Número	Não programada	20	Número	
2.1.12	Implantar brinquedotecas nos serviços da rede de saúde especializada.	Número de brinquedotecas implantadas nos serviços da rede de saúde especializada.	-	-	Número	Não programada	2	Número	
2.1.13	Implementar o protocolo de curativo e o fluxo de referência, potencializando os dispositivos da Atenção Básica.	Número de protocolo de curativo e fluxo de referência implementado.	-	-	Número	Não programada	1	Número	
2.1.14	Descentralizar os pontos de coleta de exames laboratoriais para unidades de saúde.	Número de unidades de saúde que realizam coleta de exames laboratoriais.	-	-	Número	Não programada	3	Número	
2.1.15	Investir na estruturação (área física e instalações) da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF para que disponha de condições adequadas para o pleno desenvolvimento das atividades da Assistência Farmacêutica.	Número de reforma e/ou ampliação realizada na CAF.	-	-	Número	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Investir na estruturação, da área física e instalações da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF de modo que venhamos a propiciar condições adequadas para a dispensação qualificada dos medicamentos e para o atendimento humanizado, na busca da garantia do uso racional dos medicamentos;									
Ação Nº 2 - Realizar a estruturação da Assistência Farmacêutica no município;									
Ação Nº 3 - Manter a CAF - Central de Abastecimento Farmacêutico e as USF com farmácias, com infraestrutura física, recursos humanos e materiais que permitam a garantia da qualidade dos medicamentos, o atendimento humanizado e a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições de assistência à saúde.									

2.1.16	Garantia de fitas, lancetas e glicosímetro para controle de diabetes tipo I, de acordo com o protocolo municipal.	Proporção de diabéticos tipo I cadastrados nos serviços de saúde com fitas, lancetas e glicosímetro.	-	-	Percentual	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter atualizado o cadastro dos Usuários do SUS, portadores de diabetes mellitus insulino-dependentes, nos Sistemas de Informações do SUS;								
Ação Nº 2 - Garantir o elenco de medicamentos e insumos que devem ser disponibilizados aos portadores de diabetes mellitus, cadastrados no SUS;								
2.1.17	Informatizar as farmácias das unidades de saúde municipais.	Número de unidades de saúde municipais com farmácias informatizadas.	-	-	Número	Não programada	5	Número
2.1.18	Garantir infra estrutura, equipamentos e materiais necessários ao funcionamento do sistema HÓRUS, em seu módulo apropriado à rede de saúde local e que atenda aos diversos tipos de serviços que gerenciam medicamentos e insumos.	Número de Unidades com infra estrutura, equipamentos e materiais necessários ao funcionamento do sistema HÓRUS.	-	-	Número	Não programada	4	Número
2.1.19	Executar as ações de gestão dos medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, como sejam, movimentações como entradas, distribuições e dispensações, através do HÓRUS - Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica.	Número de Unidades com a gestão dos medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, com movimentações como entradas, distribuições e dispensações, através do HÓRUS.	-	-	Número	Não programada	4	Número
2.1.20	Elaborar e implantar a REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).	Número de REMUME elaborado e implantado.	-	-	Número	Não programada	1	Número
2.1.21	Elaborar instrumento de padronização (PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO) de boas práticas de estocagem de medicamentos na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF).	Número de instrumento de padronização de boas práticas de estocagem de medicamentos na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) elaborado.	-	-	-	Não programada	1	Número
2.1.22	Realizar novas adesões e/ou firmar parceria com os entes federados, para garantir a transferência de recursos do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), conforme o Processo de Fortalecimento Institucional Progressivo – FIP do QUALIFAR SUS, com o objetivo de melhorar as estruturas e a gestão da Assistência Farmacêutica.	Número de adesões e/ou parceria firmada com os entes federados.	-	-	Número	Não programada	1	Número
2.1.23	Garantir a presença de medicamentos fitoterápicos na lista padronizada (REMUME).	percentual de medicamentos fitoterápicos que compõem a lista padronizada (REMUME).	-	-	Percentual	0,00	20,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir, conforme Relação Nacional de Medicamentos Essenciais e de acordo com o Decreto nº 5.813, de 22 de junho de 2006, que aprovou o Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos, e Portaria nº 971, de 03 de Maio de 2006, que aprovou a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS, a inserção da fitoterapia nas políticas de saúde presentes no município;								
Ação Nº 2 - Fortalecer e estimular a inserção de novos recursos terapêuticos de forma complementar incluindo, além da Fitoterapia, a Homeopatia, a Medicina Tradicional Chinesa/Acupuntura, etc. com garantia de segurança, eficácia, qualidade para estar de acordo com os princípios que estruturam o SUS; a universalidade, integralidade e equidade;								
Ação Nº 3 - Incluir, observando o preconizado pelo Ministério da Saúde, os medicamentos fitoterápicos e produtos tradicionais fitoterápicos no elenco do componente básico da Assistência Farmacêutica, (REMUME);								
Ação Nº 4 - Elaborar o REMUME por meio de encontros que mobilizam profissionais de diversas áreas, que em conjunto busquem pelos medicamentos que atendam às necessidades epidemiológicas da população naquela região, tendo assim a RENAME como base para elaboração deste elenco de medicamentos fitoterápicos;								
2.1.24	Manter o Banco de Preços (BPS) em Saúde como ferramenta de acompanhamento do comportamento dos preços do mercado farmacêutico, respaldando os processos de compras com o intuito de melhorar a eficiência administrativa das aquisições.	Número de vezes em que o Banco de Preços (BPS) em Saúde foi alimentado em relação as compras realizadas diretamente pela instituição (administrativa ou judicial).	-	-	Número	Não programada	6	Número
2.1.25	Promover atividades de capacitação para farmacêuticos, técnicos, auxiliares e demais profissionais que atuam nos serviços municipais de saúde.	Número de capacitações realizadas.	-	-	Número	Não programada	2	Número
2.1.26	Realizar a renovação da frota do SAMU.	Número de ambulâncias novas.	-	-	Número	Não programada	1	Número

2.1.27	Realizar curso de atualização em PCR para os profissionais do SAMU e UNIDADE MISTA MINERVINA GUEDES TAVARES DE MELO.	Número de profissionais do SAMU e da UNIDADE MISTA MINERVINA GUEDES TAVARES DE MELO que realizaram o curso de atualização em PCR.	-	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar curso de capacitação, formação e atualização dos protocolos de atendimentos prestados pelos profissionais na assistência a população;								
2.1.28	Implantar o protocolo de referência e contra referência com a Atenção Básica que possibilitem a continuidade das ações voltadas para o acompanhamento de gestantes de alto risco.	Número de Protocolo implantado.	-	-	Número	Não programada	1	Número
2.1.29	Ampliar a frota de veículos (transporte sanitário, ambulâncias) para deslocamento de pacientes reduzindo assim, o tempo de respostas as necessidades.	Número de Veículos adquiridos.	-	-	Número	Não programada	3	Número
2.1.30	Constituir e nomear os membros do Núcleo de Segurança do Paciente da Unidade Mista Minervina Guedes Tavares de Melo.	Número do Núcleo de Segurança do Paciente constituído.	-	-	Número	Não programada	1	Número
2.1.31	Nomear os membros para composição da Comissão Permanente de Revisão de Prontuários da UNIDADE MISTA MINERVINA GUEDES TAVARES DE MELO.	Número de Comissão Permanente de Revisão de Prontuários da UNIDADE MISTA MINERVINA GUEDES TAVARES DE MELO, formada.	-	-	Número	Não programada	1	Número
2.1.32	Nomear os membros da COMISSÃO DE ANÁLISE DE ÓBITOS da UNIDADE MISTA MINERVINA GUEDES TAVARES DE MELO – CNES 2715341.	Número de Comissão de Análise de Óbitos formada e nomeada.	-	-	Número	Não programada	1	Número
2.1.33	Atualizar, e nomear, de acordo com o que determina a Portaria nº 2016 de 12/05/1998 do Ministério da Saúde, a comissão de Controle de Infecção Hospitalar da UNIDADE MISTA MINERVINA GUEDES TAVARES DE MELO.	Número de comissão de Controle de Infecção Hospitalar formada e nomeada.	-	-	Número	Não programada	1	Número
2.1.34	Solicitar junto à SES – PE e ao MS, habilitação para fortalecimento da RAMI- Rede de Atenção Materna e Infantil, para estruturar, através da captação de recursos o Centro de Parto Normal e Centro Obstétrico de Camutanga.	Número de adesão e ou habilitação realizada.	-	-	Número	Não programada	1	Número

DIRETRIZ Nº 3 - Consolidar e aperfeiçoar o sistema municipal de vigilância em saúde

OBJETIVO Nº 3.1 - Promover as ações de vigilância, prevenção e controle de doenças, saúde ambiental e sanitária e programar ações eficazes para promoção da eliminação, redução e prevenção, dos riscos à saúde, capazes de intervir nos problemas sanitários decorrentes da produção, circulação de bens, serviços de interesse da saúde, do meio ambiente incluindo o recinto de trabalho.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Realizar ações de controle do vetor, intensificar as buscas em imóveis visitados, visando combater focos do mosquito Aedes aegypti.	Percentual de infestação.	-	-	Número	Não programada	1	Número
3.1.2	Vacinar anualmente cães e gatos – vacina antirrábica (rotina e campanhas)	Percentual de cães e gatos vacinados ano.	-	-	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Percentual de cães e gatos vacinados ano.								
3.1.3	Realizar anualmente a cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	Percentual de imóveis visitado ano.	-	-	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Percentual de imóveis visitado ano								
3.1.4	Ampliar o número de ACE (Agente de Combate a Endemias)	Número de ACE selecionados	-	-	Número	1	4	Número

Ação Nº 1 - Número de ACE selecionados									
3.1.5	Realizar LIRAA (Levantamento Rápido do Índice de Infestação por Aedes aegypti) ao ano.	Número de LIRAA (Levantamento Rápido do Índice de Infestação por Aedes aegypti) realizados ao ano	-	-	Número	Não programada	18	Número	
3.1.6	Implementar ações e estratégias de Prevenção ao Ciclo das Arboviroses (Atividade educativa, Material de divulgação e Mídia, de reuniões mensais com os ACS, ACE e USF no combate as arboviroses, sensibilizar os profissionais para notificação dos casos suspeitos de arboviroses nas USF).	Número de ações e estratégias de Prevenção ao Ciclo das Arboviroses realizadas.	-	-	Número	4	16	Número	
Ação Nº 1 - Número de ações e estratégias de Prevenção ao Ciclo das Arboviroses realizadas.									
3.1.7	Realizar notificação de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI).	Percentual de notificação de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação.	-	-	Percentual	80,00	80,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Percentual de notificação de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação.									
3.1.8	Investigar anualmente os eventos vitais de interesse a saúde (óbito infantil, fetal, mulher em idade fértil, materno, doenças de notificação compulsória, mal definidas e causas externas).	Percentual dos eventos investigados.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Percentual dos eventos investigados.									
3.1.9	Produzir e divulgar anualmente o perfil epidemiológico em boletins informativos com a situação de saúde do município	Número de boletins informativos publicados.	-	-	Número	4	16	Número	
Ação Nº 1 - Número de boletins informativos publicados.									
3.1.10	Realizar as ações preconizadas pelo Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – PQA-VS.	Número de Indicadores do PQA-VS monitorados e com resultados alcançados.	-	-	Número	Não programada	9	Número	
3.1.11	Implantar o GT municipal de óbito materno e infantil.	Número de reuniões realizadas anualmente.	-	-	Número	Não programada	6	Número	
3.1.12	Implementar a rede de frio municipal – PNI municipal.	Percentual de salas de vacinas com Equipamentos e mobiliários adquiridos.	-	-	Percentual	25,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Percentual de salas de vacinas com Equipamentos e mobiliários adquiridos.									
3.1.13	Capacitar e atualizar a equipe de profissionais técnicos, nível médio e superior da Vigilância Sanitária	Número de capacitações realizadas por ano	-	-	Percentual	1,00	4,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Número de capacitações realizadas por ano									
3.1.14	Cadastrar os estabelecimentos de interesse à saúde.	Percentual de estabelecimentos cadastrados.	-	-	Percentual	Não programada	80,00	Percentual	
3.1.15	Realizar o controle sanitário em eventos extraordinários e situações especiais de interesse à saúde.	Percentual de controle sanitário realizados.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Percentual de controle sanitário realizados.									
3.1.16	Elaborar e manter atualizado o Código Sanitário Municipal.	Número de Código Sanitário Municipal implantado.	-	-	Número	Não programada	1	Número	
3.1.17	Realizar o monitoramento da qualidade da água para consumo humano conforme a Diretriz Nacional do Programa de Vigilância da Água de Consumo Humano – VIGIAGUA, (blitz realizada, USF e Escolas monitoradas, fontes alternativas monitoradas).	Número de monitoramentos realizados.	-	-	Número	48	192	Número	

Ação Nº 1 - Número de monitoramentos realizados.									
3.1.18	Adquirir equipamentos e imobiliários para a Vigilância em saúde.	Percentual de ambientes da Vigilância em saúde com equipamentos adquiridos.	-	-	Percentual	25,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Percentual de ambientes da Vigilância em saúde com equipamentos adquiridos.									
3.1.19	Realizar em parceria com a atenção Básica ação anual descentralizada de prevenção às ISTs, HIV e ações de prevenção às Hepatites.	Número de ações realizadas.	-	-	Número	1	4	Número	
Ação Nº 1 - Número de ações realizadas									
3.1.20	Promover a formação em Abordagem Sindrômica para profissionais de nível superior da Atenção Básica com atualização anual.	Número de cursos realizados.	-	-	Número	1	4	Número	
Ação Nº 1 - Número de cursos realizados									
3.1.21	promover formação para os Agentes Comunitários de Saúde para abordagem e promoção de saúde em ISTs/AIDS/HEPATITES com atualização anual.	Número de cursos realizados.	-	-	Percentual	Não programada	1,00	Percentual	
3.1.22	Implementar ações junto à atenção Básica, visando reduzir a transmissão vertical de Sífilis e de HIV no município.	Percentual de redução da transmissão vertical de Sífilis e de HIV.	-	-	Percentual	1,00	4,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Percentual de redução da transmissão vertical de Sífilis e de HIV.									
3.1.23	Ampliar a captação sintomático respiratório.	Percentual de captação de sintomático respiratório.	-	-	Percentual	4,00	16,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Percentual de captação de sintomático respiratório.									
3.1.24	Ampliar a Busca Ativa de Casos Novos de Hanseníase, e aumentar o diagnóstico precoce e a quebra do ciclo de transmissão.	Percentual de Busca Ativa de Casos Novos de Hanseníase.	-	-	Percentual	4,00	16,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Percentual de Busca Ativa de Casos Novos de Hanseníase.									
3.1.25	Ampliar a Busca Ativa de Casos Novos de tuberculose, e aumentar o diagnóstico precoce e a quebra do ciclo de transmissão.	Percentual de Busca Ativa de Casos Novos de Tuberculose.	-	-	Percentual	4,00	16,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Percentual de Busca Ativa de Casos Novos de Tuberculose.									
3.1.26	Intensificar as ações de vacinação junto à Atenção Básica, visando altas coberturas e homogeneidade (Rotina e Campanhas).	Percentual de cobertura vacinal (rotina e campanhas)	-	-	Percentual	95,00	95,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Percentual de cobertura vacinal (rotina e campanhas)									
3.1.27	Ampliar a realização de Teste rápido de HIV/sífilis em USF.	Número de Unidades de Saúde da Família (USF) que realizam teste rápido de HIV/sífilis.	-	-	Número	Não programada	3	Número	
3.1.28	Descentralizar o tratamento com penicilina benzatina em USF.	Número de Unidades de Saúde da Família que realizam tratamento com penicilina benzatina.	-	-	Número	Não programada	3	Número	
3.1.29	Realizar campanha de pós vacinação antirrábica nas áreas de baixa cobertura.	Número de campanhas pós vacinação nas áreas de baixa cobertura realizadas.	-	-	Número	1	4	Número	
Ação Nº 1 - Número de campanhas pós vacinação nas áreas de baixa cobertura realizadas.									

3.1.30	Realizar Bloqueios vacinais nos casos confirmados de raiva animal.	Proporção de casos confirmados de raiva animal com Bloqueios vacinais realizados.	-	-	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Proporção de casos confirmados de raiva animal com Bloqueios vacinais realizados.								
3.1.31	Realizar ações que fortaleçam a Saúde do Trabalhador.	Número de ações de fortalecimento da Saúde do trabalhador realizadas.	-	-	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Número de ações de fortalecimento da Saúde do trabalhador realizadas.								
3.1.32	Realizar atividades de Educação popular sobre hanseníase e tuberculose nas USF.	Número de atividades de educação popular sobre hanseníase e tuberculose realizadas nas USF.	-	-	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Número de atividades de educação popular sobre hanseníase e tuberculose realizadas nas USF								
3.1.33	Implantar o Programa de controle da esporotricose.	Número de Programa de Controle da esporotricose implantado.	-	-	Número	Não programada	1	Número
3.1.34	Realizar ações que fortaleçam a Política IST/AIDS.	Número de ações que fortaleçam a Política IST/AIDS.	0	-	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Número de ações que fortaleçam a Política IST/AIDS.								

DIRETRIZ Nº 4 - Aprimoramento da Gestão do SUS e do Controle Social

OBJETIVO Nº 4.1 - Aprimorar a Gestão de Saúde Municipal, promovendo o acesso integral da população aos serviços de saúde e assegurar aos usuários uma efetiva e qualificada assistência, fortalecer o Controle Social e de forma transparente prestar contas dos atos da gestão.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Criar mecanismos de comunicação com a sociedade, visando socializar as deliberações do CMS.	Número de Link de acesso no site da Prefeitura.	-	-	Número	Não programada	1	Número
4.1.2	Capacitar os Conselheiros em temas de interesse do controle social.	Número de capacitação realizada.	-	-	Número	Não programada	2	Número
4.1.3	Realizar, a cada dois anos, Conferência Municipal de Saúde.	Número de Conferências realizadas.	-	-	Número	1	2	Número
Ação Nº 1 - Número de Conferências realizadas.								
4.1.4	Garantir rubrica orçamentária anual no orçamento da SMS para assegurar o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.	Número de Rubrica orçamentária anual garantida na LOA.	-	-	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Número de Rubrica orçamentária anual garantida na LOA.								
4.1.5	Implantar e manter o Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria do SUS - SISAUD.	Número de Sistema de auditoria implantado e em funcionamento.	-	-	Número	Não programada	1	Número

4.1.6	Nomear e Implantar equipe multiprofissional para compor o Sistema Municipal de Auditoria de Saúde.	Número de Equipe multiprofissional nomeada e implantada.	-	-	Número	Não programada	1	Número
4.1.7	Capacitar todos os profissionais do Sistema Municipal de Auditoria de Saúde com cursos relacionados à Auditoria e áreas afins.	Percentual de profissionais capacitados.	-	-	Percentual	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Percentual de profissionais capacitados.								
4.1.8	Apresentar quadrimestralmente as auditorias realizadas e acompanhadas pelo Sistema Municipal de Auditoria de Saúde ao Conselho Municipal de Saúde.	Número de Relatórios apresentados.	-	-	Número	3	12	Número
Ação Nº 1 - Número de Relatórios apresentados.								
4.1.9	Instalar Caixas de sugestões nas unidades de saúde, para reclamações, depositar ideias, sugestões, elogios ou o que achar necessário, com o objetivo principal de ouvir a população e melhorar o atendimento à população.	Número de caixas de sugestões instaladas.	-	-	Número	Não programada	6	Número
4.1.10	Divulgar os canais de comunicação da Ouvidoria do SUS (telefone – 0800 286 2828 estadual) - Central de Atendimento: 136 (ligação é gratuita, podendo ser feita por telefone fixo, celular ou orelhão).	Percentual de Unidades com informação dos canais de Ouvidoria do SUS	-	-	Percentual	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Percentual de Unidades com informação dos canais de Ouvidoria do SUS								
4.1.11	Analisar as demandas encaminhadas pela Ouvidoria.	Percentual de demandas auditadas.	-	-	Percentual	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Percentual de demandas auditadas.								
4.1.12	Capacitar os Conselheiros Municipais de Saúde sobre o papel da Ouvidoria, seus processos, fluxos e atuação em cada setor.	Número de Capacitação realizada.	-	-	Número	Não programada	2	Número
4.1.13	Garantir a realização de atividades de educação continuada para os/as profissionais de saúde.	Número de atividades realizadas de educação continuada para os/as profissionais de saúde realizadas.	-	-	Número	Não programada	2	Número
4.1.14	Realizar concurso público para a Rede Municipal de Saúde.	Número de concurso público para a Rede Municipal de Saúde.	-	-	Número	Não programada	1	Número
4.1.15	Garantir aplicação de 15% da receita municipal na saúde.	Percentual de aplicação da receita municipal na saúde.	-	-	Percentual	Não programada	15,00	Percentual
4.1.16	Realizar divulgação dos Programas de saúde do Município.	Número de divulgações dos Programas de saúde do município.	-	-	Número	1	400	Número
Ação Nº 1 - Número de divulgações dos Programas de saúde do município.								
4.1.17	Realizar formação anual sobre Humanização e Equidade no acolhimento para os/as profissionais da Rede Municipal de Saúde.	Número de formações sobre Humanização e Equidade no acolhimento.	-	-	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Número de formações sobre Humanização e Equidade no acolhimento.								
4.1.18	Garantir o controle social através da realização de audiências públicas conforme Lei 141/2012.	Número de audiências públicas realizadas.	-	-	Número	3	12	Número
Ação Nº 1 - Número de formações sobre Humanização e Equidade no acolhimento.								
4.1.19	Ampliar as instalações físicas da sede da Secretaria Municipal de Saúde (adequar a estrutura às necessidades das áreas técnicas).	Número de ampliações/adequações realizadas.	-	-	Número	Não programada	1	Número

4.1.20	Adquirir equipamentos e mobiliários para a Secretaria de Saúde.	Percentual de setores mobiliados adequadamente.	-	-	Percentual	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Percentual de setores mobiliados adequadamente.								
4.1.21	Informatizar as unidades de saúde com sistemas integrados em rede e com conexão de voz e dados.	Percentual de unidades de saúde informatizadas.	-	-	Percentual	Não programada	100,00	Percentual
4.1.22	Implantar ponto eletrônico nos serviços da SMS.	Percentual de serviços com ponto eletrônico implantado.	-	-	Percentual	Não programada	30,00	Percentual
4.1.23	Assegurar a participação do Município em fóruns, congressos, seminários e outros espaços de discussão da política de saúde (gestores, trabalhadores e conselheiros).	Número de participação em fóruns, congressos e Seminários anualmente.	-	-	Número	1	400	Número
Ação Nº 1 - Número de participação em fóruns, congressos e Seminários anualmente.								
4.1.24	Cumprir as Leis e Portarias no que se referem ao uso de EPI.	Proporção de Cumprimento das Leis e Portarias no que se referem ao uso de EPI.	-	-	Percentual	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Proporção de Cumprimento das Leis e Portarias no que se referem ao uso de EPI.								
4.1.25	Organizar o fornecimento aos profissionais de saúde de fardamento e instrumentos de identificação.	Proporção de profissionais de saúde que receberam fardamento e instrumentos de identificação.	-	-	Percentual	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Proporção de profissionais de saúde que receberam fardamento e instrumentos de identificação.								
4.1.26	Manter a Central de Regulação como estratégia de gestão em Saúde Pública unindo as ações voltadas para a regulação do acesso nas áreas hospitalar e ambulatorial, propiciando o ajuste da oferta disponível às necessidades imediatas da população.	Número de Central de regulação implantada e com funcionamento adequado.	-	-	Número	Não programada	100	Número
4.1.27	Avaliar e monitorar continuamente a oferta de serviços ambulatoriais, conforme definido na pactuação de regionalização do SUS.	Número de avaliações realizadas.	-	-	Número	24	96	Número
Ação Nº 1 - Número de avaliações realizadas.								
4.1.28	Fortalecer a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS, através de ações que visem manter atualizadas as informações conforme Legislação vigente.	Percentual de atividades realizadas e fluxos implantados que fortaleçam a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS, em relação às medidas preconizadas.	-	-	Percentual	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Percentual de atividades realizadas e fluxos implantados que fortaleçam a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS, em relação às medidas preconizadas.								

DIRETRIZ Nº 5 - Enfrentamento à COVID-19 e Situação Emergencial de Saúde Pública

OBJETIVO Nº 5.1 - Prevenir a transmissão do SARS CoV 2 no Município e Assegurar à população ações de controle à Pandemia por Covid-19, considerando a situação de caráter emergencial

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Manter e/ou Instalar, o Comitê de Enfrentamento, Monitoramento e Acompanhamento do Novo Coronavírus (CEMANC) - COVID-19	Número de Comitê de Enfrentamento, Monitoramento e Acompanhamento do Novo Coronavírus (CEMANC), mantido e/ou instalado.	-	-	Número	1	1	Número

Ação Nº 1 - Número de Comitê de Enfrentamento, Monitoramento e Acompanhamento do Novo Coronavírus (CEMANC), mantido e/ou instalado									
5.1.2	Atualizar e adequar às situações apresentadas o PLANO DE CONTIGÊNCIA MUNICIPAL PARA INFECÇÃO HUMANA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19).	Número de PLANO DE CONTIGÊNCIA MUNICIPAL PARA INFECÇÃO HUMANA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19) atualizado e adequado às situações apresentadas.	-	-	Número	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Número de PLANO DE CONTIGÊNCIA MUNICIPAL PARA INFECÇÃO HUMANA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19) atualizado e adequado às situações apresentadas.									
5.1.3	Realizar ações de Educação Permanente sobre o Coronavirus para as equipes de saúde.	Número de ações de Educação Permanente sobre o Coronavirus para as equipes de saúde realizadas.	-	-	Número	3	12	Número	
Ação Nº 1 - Número de ações de Educação Permanente sobre o Coronavirus para as equipes de saúde realizadas.									
5.1.4	Adquirir insumos e materiais para realização das ações de prevenção e assistência em todos os serviços de saúde.	Percentual de serviços de saúde com insumos e materiais para realização das ações de prevenção e assistência.	-	-	Percentual	25,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Percentual de serviços de saúde com insumos e materiais para realização das ações de prevenção e assistência.									
5.1.5	Adquirir medicamentos necessários para enfrentamento da COVID – 19 para todas as unidades de saúde municipal.	Percentual de Unidades de Saúde abastecidas com medicamentos necessários para enfrentamento da COVID – 19.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Percentual de Unidades de Saúde abastecidas com medicamentos necessários para enfrentamento da COVID – 19.									
5.1.6	Adquirir equipamentos de proteção individual - EPI para enfrentamento do Coronavírus para todas as Unidades de Saúde municipais.	Percentual de Unidades de Saúde municipais com equipamentos de proteção individual - EPI para enfrentamento do Coronavírus.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Percentual de Unidades de Saúde municipais com equipamentos de proteção individual - EPI para enfrentamento do Coronavírus.									
5.1.7	Contratar, sempre que necessário, serviços de publicidade volante, para manter população informada.	Percentual de serviços de publicidade volante, para manter população informada, contratados em relação às necessidades.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Percentual de serviços de publicidade volante, para manter população informada, contratados em relação às necessidades.									
5.1.8	Realizar publicidade e propaganda nos telejornais, redes sociais e canais de comunicação.	Percentual de serviços de publicidade e propaganda nos telejornais, redes sociais e canais de comunicação contratados em relação às necessidades.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Percentual de serviços de publicidade e propaganda nos telejornais, redes sociais e canais de comunicação contratados em relação às necessidades.									
5.1.9	Elaborar e confeccionar Materiais orientativos, educativos, folders, manuais, plano de contingência, plano de ação e outros para manter população informada.	Percentual de Materiais orientativos, educativos, folders, manuais, plano de contingência, plano de ação confeccionados em relação à necessidade.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Percentual de Materiais orientativos, educativos, folders, manuais, plano de contingência, plano de ação confeccionados em relação à necessidade									
5.1.10	Realizar distribuição de álcool 70% e máscaras de proteção conforme necessidades e vulnerabilidades da população.	Percentual de vulneráveis com necessidade de álcool 70% e máscaras de proteção.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Percentual de vulneráveis com necessidade de álcool 70% e máscaras de proteção.									
5.1.11	Instalar Barreiras Sanitárias e Sociais em pontos estratégicos, entradas de acesso à cidade com controle de tráfego de veículos e pessoas, com orientações de prevenção e isolamento social, conforme situação apresentada em relação aos índices de infecção pelo COVID-19.	Número de barreiras Sanitárias e Sociais instaladas em pontos estratégicos, entradas de acesso à Cidade.	-	-	Número	2	2	Número	
Ação Nº 1 - Número de barreiras Sanitárias e Sociais instaladas em pontos estratégicos, entradas de acesso à Cidade.									
5.1.12	Realizar Barreira Sanitária com Sanitização de veículos e orientações no centro da cidade, conforme situação apresentada em relação aos índices de infecção pelo COVID-19	Número de Barreiras Sanitárias com Sanitização de veículos e orientações, realizadas no centro da cidade.	-	-	Número	1	1	Número	

Ação Nº 1 - Número de Barreiras Sanitárias com Sanitização de veículos e orientações, realizadas no centro da cidade.									
5.1.13	Realizar sanitização em veículos oficiais e prédios públicos: Prefeitura, Garagem, Secretarias, Escolas, CRAS, equipamentos sociais, Unidades de Saúde, Praças e outros, conforme situação apresentada em relação aos índices de infecção pelo COVID-19.	Número de ações de sanitização em veículos oficiais e prédios públicos: Prefeitura, Garagem, Secretarias, Escolas, CRAS, equipamentos sociais, Unidades de Saúde, Praças e outros, conforme situação apresentada em relação aos índices de infecção pelo COVID-19.	-	-	Número	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Número de ações de sanitização em veículos oficiais e prédios públicos: Prefeitura, Garagem, Secretarias, Escolas, CRAS, equipamentos sociais, Unidades de Saúde, Praças e outros, conforme situação apresentada em relação aos índices de infecção pelo COVID-19.									
5.1.14	Adquirir testes rápidos ou pactuar com a Secretaria Estadual de Saúde o recebimento, para fortalecer estratégias de testagem.	Número de testes rápidos adquiridos.	-	-	Número	2.400	4.800	Número	
Ação Nº 1 - Número de testes rápidos adquiridos									
5.1.15	Realizar testagem em casos suspeitos.	Percentual de usuários com suspeita de infecção pelo COVID-19 testados	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Percentual de usuários com suspeita de infecção pelo COVID-19 testados									
5.1.16	Contratar profissionais de nível superior, nível médio e fundamental conforme necessidade dos serviços	Percentual de contratos realizados em relação à necessidade do serviço.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Percentual de contratos realizados em relação à necessidade do serviço.									
5.1.17	Manter veículos e ambulâncias em condições de uso para atendimento as necessidades dos serviços.	Percentual de veículos e ambulâncias em condições de uso para atendimento as necessidades dos serviços.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Percentual de veículos e ambulâncias em condições de uso para atendimento as necessidades dos serviços.									
5.1.18	Realizar abastecimento em veículos e ambulâncias para atendimento as necessidades dos serviços.	Percentual de veículos e ambulâncias abastecidos para atendimento as necessidades dos serviços.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Percentual de veículos e ambulâncias abastecidos para atendimento as necessidades dos serviços.									
5.1.19	Realizar pagamentos de diárias aos servidores da saúde em deslocamentos para as referências intermunicipais e interestaduais.	Percentual de servidores que se deslocaram para as referências intermunicipais e interestaduais com diárias pagas.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Percentual de servidores que se deslocaram para as referências intermunicipais e interestaduais com diárias pagas.									
5.1.20	Adquirir equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades dos serviços de saúde.	Percentual de serviços de saúde com equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades dos serviços de saúde.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Percentual de serviços de saúde com equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades dos serviços de saúde.									
5.1.21	Contratar serviços de limpeza e dedetização para as unidades de saúde e SMS.	Percentual de serviços contemplados com limpeza e dedetização.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Percentual de serviços contemplados com limpeza e dedetização.									
5.1.22	Quitar despesas com hospedagem e alimentação de usuários e acompanhantes em tratamento fora de domicílio nas referências.	Percentual de despesas quitadas.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Percentual de despesas quitadas.									
5.1.23	Realizar locação de veículos para atender as necessidade dos serviços de saúde no enfrentamento da COVID - 19	Percentual de veículos locados em relação às necessidades dos serviços de saúde no enfrentamento da COVID - 19	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual	

Ação Nº 1 - Percentual de veículos locados em relação às necessidades dos serviços de saúde no enfrentamento da COVID - 19									
5.1.24	Realizar ações de Educação em Saúde de orientações aos proprietários de pousadas, restaurantes, atrativos turísticos, comerciantes e população.	percentual de pousadas, restaurantes, atrativos turísticos, comerciantes e população que foram assistidas com ações de Educação em Saúde de orientações.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - percentual de pousadas, restaurantes, atrativos turísticos, comerciantes e população que foram assistidas com ações de Educação em Saúde de orientações.									
5.1.25	Contratação de serviços especializados de assessoria técnica, planejamento e organização do processo de trabalho.	Número de serviços especializados de assessoria técnica, planejamento e organização do processo de trabalho.	-	-	Número	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Número de serviços especializados de assessoria técnica, planejamento e organização do processo de trabalho.									
5.1.26	Adequar, organizar e realizar manutenção das unidades de saúde, vigilância em saúde e da e secretaria municipal de saúde.	Percentual de unidades de saúde, vigilância em saúde e da secretaria municipal de saúde, que foram Adequadas, organizadas e com manutenção no enfrentamento da COVID - 19	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Percentual de unidades de saúde, vigilância em saúde e da secretaria municipal de saúde, que foram Adequadas, organizadas e com manutenção no enfrentamento da COVID - 19									
5.1.27	Bonificar os profissionais da saúde da linha de frente de enfrentamento da COVID – 19.	Percentual de profissionais da saúde da linha de frente de enfrentamento da COVID – 19, bonificados.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Percentual de profissionais da saúde da linha de frente de enfrentamento da COVID – 19, bonificados									
5.1.28	Realizar monitoramento e avaliação das pessoas em quarentena e isolamento social, conforme situação apresentada em relação aos índices de infecção e adoecimento pelo COVID-19 e de acordo com os Decretos vigentes.	Percentual de pessoas em quarentena e isolamento social monitoradas conforme situação apresentada em relação aos índices de infecção e adoecimento pelo COVID-19 e de acordo com os Decretos vigentes.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Percentual de pessoas em quarentena e isolamento social monitoradas conforme situação apresentada em relação aos índices de infecção e adoecimento pelo COVID-19 e de acordo com os Decretos vigentes.									
5.1.29	Elaborar e divulgar Boletim Epidemiológico da situação da COVID - 19 no Município.	Número de Boletins Epidemiológicos Elaborados e divulgados.	-	-	Número	24	9.600	Número	
Ação Nº 1 - Número de Boletins Epidemiológicos Elaborados e divulgados.									
5.1.30	Elaborar e divulgar Boletim Epidemiológico da situação das coberturas vacinais contra COVID - 19 no Município.	Número de Boletins Epidemiológicos Elaborados e divulgados com os dados da situação das coberturas vacinais contra COVID - 19 no Município.	-	-	Número	12	48	Número	
Ação Nº 1 - Número de Boletins Epidemiológicos Elaborados e divulgados com os dados da situação das coberturas vacinais contra COVID - 19 no Município.									
5.1.31	Realizar estratégias de vacinação tanto nas unidades quanto com equipes volantes para otimizar o tempo e alcançar altas coberturas vacinais contra COVID - 19 (ações intra e extra muro).	Número de ações volantes realizadas.	-	-	Número	36	144	Número	
Ação Nº 1 - Número de ações volantes realizadas.									
5.1.32	Ofertar em todas as unidades de saúde da Atenção Básica de segunda a sexta e em horário integral as vacinas contra a Covid-19 para todos os públicos alvos.	Percentual de unidades de saúde da Atenção Básica ofertando as vacinas contra a Covid-19 para todos os públicos alvos durante todos os dias em horário integral de expediente.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Percentual de unidades de saúde da Atenção Básica ofertando as vacinas contra a Covid-19 para todos os públicos alvos durante todos os dias em horário integral de expediente.									
5.1.33	Realizar busca ativa aos faltosos, através dos ACS e/ou porta a porta, ou ainda nos locais estratégicos, escolas, creches e locais de trabalho para corrigir situação vacinal contra a Covid-19.	Percentual de usuários com esquema vacinal atualizado.	-	-	Percentual	90,00	90,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Percentual de usuários com esquema vacinal atualizado.									

5.1.34	Capacitar os profissionais para a Administração das vacinas conforme Informe Técnico da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, bem como, conforme Manual de Boas Práticas de Vacinação e protocolos de controle de infecção e precauções universais do Ministério da Saúde.	Percentual de profissionais capacitados.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Percentual de profissionais capacitados.								
5.1.35	Manter as salas de vacinação com refrigerador adequado (câmara fria), caixas térmicas, seringas, termômetros, bobinas de gelo, entre outros insumos em quantidades suficientes para atendimento da demanda e armazenamento adequado.	Percentual de salas de vacinas adequadas.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Percentual de salas de vacinas adequadas.								
5.1.36	Manter os sistemas de informações de registro de doses aplicadas alimentados e atualizados.	Percentual de sistemas alimentados e atualizados.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Percentual de sistemas alimentados e atualizados.								
5.1.37	Notificar e Investigar em tempo oportuno todos os Eventos Adversos, todos os casos suspeitos de eventos adversos graves, raros e inusitados e erros de imunização (programáticos), deverão ser notificados Pós-Vacinação associados ao uso de Vacina.	Percentual de eventos adversos notificados	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Percentual de eventos adversos notificados								

DIRETRIZ Nº 6 - Enfrentamento ao Monkeypox Virus (MPXV) ; Situação Emergencial de Saúde

OBJETIVO Nº 6.1 - Prevenir a transmissão e oferecer aos profissionais e gestores da saúde, informações estratégicas de contenção, controle e orientações assistenciais, epidemiológicas

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Elaborar o Plano de Resposta de Saúde Pública aos casos de MONKEYPOX com o objetivo de minimizar o impacto provocado pela introdução do vírus no território municipal, em conformidade com o Plano Estadual e Nacional. Objetivando também descrever e estabelecer as orientações quanto ao evento de emergência de saúde pública e as competências assistenciais do município de Camutanga e da Rede de Atenção à Saúde, no enfrentamento à emergência em Saúde Pública pela MPX.	Número de Plano de Resposta de Saúde Pública aos casos de MONKEYPOX VIRUS (MPXV) elaborado	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Número de Plano de Resposta de Saúde Pública aos casos de MONKEYPOX VIRUS (MPXV) elaborado								
6.1.2	Realizar ações de Educação Permanente, considerando as NT (notas técnicas) sobre o MONKEYPOX VIRUS para as equipes de saúde	Número de ações de Educação Permanente sobre o MONKEYPOX VIRUS para as equipes de saúde realizadas	-	-	-	3	12	Número
Ação Nº 1 - Número de ações de Educação Permanente sobre o MONKEYPOX VIRUS para as equipes de saúde realizadas								
6.1.3	Implantar, em todos os serviços de saúde municipal, conforme NT da SES PE, o protocolo de atendimento e manejo clínico; adotar os critérios com relação aos casos prováveis que atendam à definição de caso suspeito, assim como, orientações gerais e de diagnóstico da Monkeypox vírus (MPXV).	Percentual de serviços de saúde do município, com o Protocolo de manejo clínico e critérios com relação a definições de casos prováveis e de casos suspeitos, da Monkeypox vírus (MPXV), Implantado.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Percentual de serviços de saúde do município, com o Protocolo de manejo clínico e critérios com relação a definições de casos prováveis e de casos suspeitos, da Monkeypox vírus (MPXV), Implantado.								

6.1.4	Emitir alertas, através da Vigilância em Saúde para a Rede de Saúde Municipal sobre a situação epidemiológica do município, com orientações para medidas de prevenção e controle para monkeypox	Número de alertas emitidos através da Vigilância em Saúde para a Rede de Saúde Municipal sobre a situação epidemiológica da monkeypox no município	-	-	-	6	24	Número
Ação Nº 1 - Número de alertas emitidos através da Vigilância em Saúde para a Rede de Saúde Municipal sobre a situação epidemiológica da monkeypox no município								
6.1.5	Monitorar, através da Vigilância em Saúde o comportamento dos casos de monkeypox nos sistemas de informações da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão;	Percentual de sistemas de informações da rede, monitorados para avaliar o risco e o comportamento dos casos de monkeypox.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Percentual de sistemas de informações da rede, monitorados para avaliar o risco e o comportamento dos casos de monkeypox.								
6.1.6	Realizar avaliação de risco e análise do perfil epidemiológico da MPX, através da Vigilância em Saúde, para pautar a gestão na elaboração de documentos norteadores e tomadas de decisão;	Número de avaliações de risco e análise do perfil epidemiológico da MPX, realizados	-	-	-	6	24	Número
Ação Nº 1 - Número de avaliações de risco e análise do perfil epidemiológico da MPX, realizados								
6.1.7	Sensibilizar, através da Vigilância em Saúde, a rede de serviços e a população, sobre a situação epidemiológica do município e as ações de enfrentamento que necessitam ser implementadas ou implantadas;	Número de ações voltadas à sensibilização de serviços e a população, sobre a situação epidemiológica do município e as ações de enfrentamento que necessitam ser implementadas ou implantadas realizadas	-	-	-	6	24	Número
Ação Nº 1 - Número de ações voltadas à sensibilização de serviços e a população, sobre a situação epidemiológica do município e as ações de enfrentamento que necessitam ser implementadas ou implantadas realizadas								
6.1.8	Revisar, através da Vigilância em Saúde, as definições de vigilância sistematicamente, diante de novas evidências ou recomendações da SES-PE ou Ministério da Saúde;	Número de Revisões realizadas diante de novas evidências ou recomendações da SES-PE ou Ministério da Saúde;	-	-	-	Não programada	3	Número
6.1.9	Articular com a rede de serviços públicos e privados de atenção à saúde o aprimoramento e a detecção de possíveis casos suspeitos nos serviços de saúde; (apresentando sintomas, tais como: febre, dor de cabeça, dores musculares, dores nas costas, adenomegalia, calafrios, exaustão e erupção cutânea)	percentual de serviços públicos e privados de atenção à saúde utilizando o protocolo de identificação de Caso Suspeito, Notificação do Caso, Isolamento e Encaminhamento de caso suspeito e ou provável de Varíola MONKEYPOX	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - percentual de serviços públicos e privados de atenção à saúde utilizando o protocolo de identificação de Caso Suspeito, Notificação do Caso, Isolamento e Encaminhamento de caso suspeito e ou provável de Varíola MONKEYPOX								
6.1.10	Avaliar e revisar o Plano de Resposta de Saúde Pública aos casos de MONKEYPOX sempre que estiverem disponíveis novas evidências científicas, visando reunir informações necessárias para a tomada de decisão dos gestores	Número de Revisões realizadas no Plano de Resposta de Saúde Pública aos casos de MONKEYPOX conforme novas evidências científicas disponíveis	-	-	-	Não programada	3	Número
6.1.11	Notificar imediatamente, em até 24 horas, (notificação deverá ser realizada) por profissionais de saúde de serviços públicos ou privados, conforme Lei nº 6.259 de 30 de outubro de 1975 e Portaria nº 3.418, de 31 de agosto de 2022, (Altera o Anexo 1 do Anexo V à Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017, para incluir a monkeypox, varíola dos macacos, na Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública, nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional) por meio dos sistemas e ou canais de comunicação do Ministério da Saúde, disponíveis 24 horas por dia;	Percentual de notificações realizadas imediatamente, em até 24 horas, por profissionais de saúde de serviços públicos ou privados da monkeypox, varíola dos macacos, por meio dos sistemas e ou canais de comunicação	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Percentual de notificações realizadas imediatamente, em até 24 horas, por profissionais de saúde de serviços públicos ou privados da monkeypox, varíola dos macacos, por meio dos sistemas e ou canais de comunicação								

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
122 - Administração Geral	Manter e/ou Instalar, o Comitê de Enfrentamento, Monitoramento e Acompanhamento do Novo Coronavírus (CEMANC) - COVID-19	1
	Atualizar e adequar às situações apresentadas o PLANO DE CONTIGÊNCIA MUNICIPAL PARA INFECÇÃO HUMANA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19).	1
	Realizar, a cada dois anos, Conferência Municipal de Saúde.	1
	Realizar ações de Educação Permanente sobre o Coronavírus para as equipes de saúde.	3
	Adquirir equipamentos, insumos e aparelhos para os serviços especializados.	25,00
	Adquirir insumos e materiais para realização das ações de prevenção e assistência em todos os serviços de saúde.	25,00
	Garantir rubrica orçamentária anual no orçamento da SMS para assegurar o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.	1
	Ampliar o número de ACE (Agente de Combate a Endemias)	1
	Adquirir medicamentos necessários para enfrentamento da COVID – 19 para todas as unidades de saúde municipal.	100,00
	Realizar ações que fortaleçam os serviços da Rede Urgência e Emergência.	1
	Adquirir equipamentos de proteção individual - EPI para enfrentamento do Coronavírus para todas as Unidades de Saúde municipais.	100,00
	Ampliar as cotas de exames laboratoriais na Rede de Saúde Municipal a depender disponibilidade financeira.	25,00
	Contratar, sempre que necessário, serviços de publicidade volante, para manter população informada.	100,00
	Capacitar todos os profissionais do Sistema Municipal de Auditoria de Saúde com cursos relacionados à Auditoria e áreas afins.	25,00
	Apresentar quadrimestralmente as auditorias realizadas e acompanhadas pelo Sistema Municipal de Auditoria de Saúde ao Conselho Municipal de Saúde.	3
	Realizar publicidade e propaganda nos telejornais, redes sociais e canais de comunicação.	100,00
	Adquirir equipamentos para 100% de eAP, eSF, eSB	25,00
	Elaborar e confeccionar Materiais orientativos, educativos, folders, manuais, plano de contingência, plano de ação e outros para manter população informada.	100,00
	Divulgar os canais de comunicação da Ouvidoria do SUS (telefone – 0800 286 2828 estadual) - Central de Atendimento: 136 (ligação é gratuita, podendo ser feita por telefone fixo, celular ou orelhão).	25,00
	Realizar distribuição de álcool 70% e máscaras de proteção conforme necessidades e vulnerabilidades da população.	100,00
Analisar as demandas encaminhadas pela Ouvidoria.	25,00	
Instalar Barreiras Sanitárias e Sociais em pontos estratégicos, entradas de acesso à cidade com controle de tráfego de veículos e pessoas, com orientações de prevenção e isolamento social, conforme situação apresentada em relação aos índices de infecção pelo COVID-19.	2	
Realizar ações de inspeção, manutenção de forma periódica (quadrimestral) nos prédios e equipamentos das unidades de saúde.	3	

Realizar Barreira Sanitária com Sanitização de veículos e orientações no centro da cidade, conforme situação apresentada em relação aos índices de infecção pelo COVID-19	1
Implementar a rede de frio municipal – PNI municipal.	25,00
Estabelecer o uso do número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) como forma preferencial de identificação de pessoas na saúde para fins de registro de informações em saúde e aos poucos substituir o cartão SUS em 100% das unidades de saúde. Conforme Portaria GM/MS Nº 2.236, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021	25,00
Realizar sanitização em veículos oficiais e prédios públicos: Prefeitura, Garagem, Secretarias, Escolas, CRAS, equipamentos sociais, Unidades de Saúde, Praças e outros, conforme situação apresentada em relação aos índices de infecção pelo COVID-19.	1
Implantar Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) em todas as Unidades de Saúde da Família (USF), em substituição Ao registro através da Coleta de Dados Simplificada (CDS)	25,00
Adquirir testes rápidos ou pactuar com a Secretaria Estadual de Saúde o recebimento, para fortalecer estratégias de testagem.	2.400
Investir na estruturação (área física e instalações) da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF para que disponha de condições adequadas para o pleno desenvolvimento das atividades da Assistência Farmacêutica.	1
Realizar a adesão do município, conforme Portaria GM/MS Nº 1.105, de 15 de maio de 2022, ao Incentivo Financeiro federal de custeio, do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, destinado à implementação de ações de Atividade Física no âmbito da Atenção Primária à Saúde (IAF), melhorando o cuidado das pessoas com doenças crônicas não transmissíveis, mediante a inserção de atividade física na rotina desses indivíduos.	100,00
Contratar profissionais de nível superior, nível médio e fundamental conforme necessidade dos serviços	100,00
Realizar divulgação dos Programas de saúde do Município.	1
Realizar a Semana do Bebê inspirada na experiência de Canela-RS (2000) e que é sistematizada e disseminada no Brasil pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF)	1
Manter veículos e ambulâncias em condições de uso para atendimento as necessidades dos serviços.	100,00
Realizar formação anual sobre Humanização e Equidade no acolhimento para os/as profissionais da Rede Municipal de Saúde.	1
Adquirir equipamentos e imobiliários para a Vigilância em saúde.	25,00
Realizar abastecimento em veículos e ambulâncias para atendimento as necessidades dos serviços.	100,00
Garantir o controle social através da realização de audiências públicas conforme Lei 141/2012.	3
Realizar pagamentos de diárias aos servidores da saúde em deslocamentos para as referências intermunicipais e interestaduais.	100,00
Implementar o Programa de Saúde na Escola - PSE	25,00
Adquirir equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades dos serviços de saúde.	100,00
Adquirir equipamentos e mobiliários para a Secretaria de Saúde.	25,00
Contratar serviços de limpeza e dedetização para as unidades de saúde e SMS.	100,00
Quitar despesas com hospedagem e alimentação de usuários e acompanhantes em tratamento fora de domicílio nas referências.	100,00
Assegurar a participação do Município em fóruns, congressos, seminários e outros espaços de discussão da política de saúde (gestores, trabalhadores e conselheiros).	1
Realizar locação de veículos para atender as necessidade dos serviços de saúde no enfrentamento da COVID - 19	100,00
Cumprir as Leis e Portarias no que se referem ao uso de EPI.	25,00
Organizar o fornecimento aos profissionais de saúde de fardamento e instrumentos de identificação.	25,00

	Contratação de serviços especializados de assessoria técnica, planejamento e organização do processo de trabalho.	1
	Adequar, organizar e realizar manutenção das unidades de saúde, vigilância em saúde e da e secretaria municipal de saúde.	100,00
	Avaliar e monitorar continuamente a oferta de serviços ambulatoriais, conforme definido na pactuação de regionalização do SUS.	24
	Bonificar os profissionais da saúde da linha de frente de enfrentamento da COVID – 19.	100,00
	Intensificar a Realização do Exame Preventivo de Câncer de Colo Uterino nas Mulheres, na faixa etária de 25 a 64 anos.	10,00
	Fortalecer a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS, através de ações que visem manter atualizadas as informações conforme Legislação vigente.	25,00
	Elaborar e divulgar Boletim Epidemiológico da situação da COVID - 19 no Município.	24
	Elaborar e divulgar Boletim Epidemiológico da situação das coberturas vacinais contra COVID - 19 no Município.	12
	Realizar estratégias de vacinação tanto nas unidades quanto com equipes volantes para otimizar o tempo e alcançar altas coberturas vacinais contra COVID - 19 (ações intra e extra muro).	36
	Promover a formação para os Agentes Comunitários de Saúde, através do Programa Saúde com Agente – iniciativa do Ministério da Saúde (MS), por meio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), em parceria com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems).	25,00
	Manter as salas de vacinação com refrigerador adequado (câmara fria), caixas térmicas, seringas, termômetros, bobinas de gelo, entre outros insumos em quantidades suficientes para atendimento da demanda e armazenamento adequado.	100,00
	Realizar ações nos territórios com a participação de todas as USF e SMS, envolver todos os profissionais com a oferta de serviços para a população, mobilizar a população para a vivência: Quais são as "cores" de cada mês? com a realização de campanhas de conscientização.	12
301 - Atenção Básica	Atualizar as áreas de cobertura das eSF realizando o mapeamento e atualizando os cadastros domiciliares e individuais, vinculando cada cidadão a uma eSF	25,00
	Qualificar o registro de dados na Atenção Básica, preparando os profissionais da Atenção Primária para o preenchimento de informações de atendimento da população, garantindo o financiamento da APS, conforme Portaria nº 2.979/GM/MS , que estabelece o modelo de financiamento de custeio da APS no âmbito do SUS, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS/2017, que organiza um modelo misto, constituído pelos seguintes componentes: I. Capitação ponderada; II. Pagamento por desempenho; e III. Incentivo para ações estratégicas	25,00
	Fortalecer as ações de monitoramento e o processo de avaliação dos indicadores no âmbito do componente Pagamento por Desempenho do Programa Previne Brasil, adotar e estimular as boas práticas na rotina do registro das informações dos atendimentos, procedimentos e atividades coletivas realizadas nas unidades.	25,00
	Qualificar o atendimento Pré-natal em todas as Unidades de Saúde da Família através do uso de protocolos, Implantar o Protocolo da Atenção Básica: Saúde das Mulheres (Brasília – DF 2016), no qual, são contemplados temas como pré-natal, puerpério e aleitamento materno, até planejamento reprodutivo, climatério e atenção às mulheres em situação de violência doméstica e sexual. Contempla, ainda, a abordagem dos problemas/queixas e a prevenção dos cânceres que mais acometem a população feminina.	25,00
	Aumentar cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do programa bolsa família através do registro qualificado no E-SUS. Identificar crianças e adolescentes com baixa frequência escolar, crianças com calendário de vacinação desatualizado e gestantes com pré-natal não realizado e proceder a realização de busca ativa às famílias. Intensificar as orientações sobre o descumprimento com as condicionalidades, ou seja, com os compromissos assumidos nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social. O cumprimento das condicionalidades é condição para que as famílias continuem a receber o benefício financeiro.	25,00
	Ampliar as cotas de exames laboratoriais na Rede de Saúde Municipal a depender disponibilidade financeira.	25,00
	Adquirir equipamentos para 100% de eAP, eSF, eSB	25,00
	Realizar ações que fortaleçam a Rede de Saúde Mental.	2
	Implementar a equipe multiprofissional com categorias profissionais que venham a fortalecer as discussões de casos clínicos e a construção conjunta de projetos terapêuticos de forma a ampliar e qualificar as intervenções no território e na saúde de grupos populacionais e realizar as ações intersetoriais, com foco prioritário na prevenção e promoção da Saúde.	1
	Realizar ações de inspeção, manutenção de forma periódica (quadrimestral) nos prédios e equipamentos das unidades de saúde.	3

Estabelecer o uso do número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) como forma preferencial de identificação de pessoas na saúde para fins de registro de informações em saúde e aos poucos substituir o cartão SUS em 100% das unidades de saúde. Conforme Portaria GM/MS Nº 2.236, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021	25,00
Implantar Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) em todas as Unidades de Saúde da Família (USF), em substituição Ao registro através da Coleta de Dados Simplificada (CDS)	25,00
Realizar a adesão do município, conforme Portaria GM/MS Nº 1.105, de 15 de maio de 2022, ao Incentivo Financeiro federal de custeio, do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, destinado à implementação de ações de Atividade Física no âmbito da Atenção Primária à Saúde (IAF), melhorando o cuidado das pessoas com doenças crônicas não transmissíveis, mediante a inserção de atividade física na rotina desses indivíduos.	100,00
Garantia de fitas, lancetas e glicosímetro para controle de diabetes tipo I, de acordo com o protocolo municipal.	25,00
Realizar a Semana do Bebê inspirada na experiência de Canela-RS (2000) e que é sistematizada e disseminada no Brasil pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF)	1
Estimular a prática do aleitamento exclusivo até o 6º mês	10,00
Implementar o Programa de Saúde na Escola - PSE	25,00
Ampliar a oferta de práticas integrativas e Complementares em Saúde (PICS) como recursos terapêuticos buscando a prevenção de doenças e a recuperação da saúde na rede de saúde do município.	25,00
Implementar e manter a rede de Saúde Bucal com foco especial nos grupos de risco.	15,00
Fortalecer o Pré-natal odontológico.	25,00
Garantir a presença de medicamentos fitoterápicos na lista padronizada (REMUME).	0,00
Realizar uma capacitação anual para os profissionais conforme temas propostos pelas equipes.	1
Manter o laboratório municipal de prótese, através do incentivo do Programa Brasil Sorridente, o Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD), colabora com a confecção laboratorial de próteses dentárias, servindo de apoio para as USF.	1
Intensificar a Realização do Exame Preventivo de Câncer de Colo Uterino nas Mulheres, na faixa etária de 25 a 64 anos.	10,00
Realizar monitoramento e avaliação das pessoas em quarentena e isolamento social, conforme situação apresentada em relação aos índices de infecção e adoecimento pelo COVID-19 e de acordo com os Decretos vigentes.	100,00
Intensificar anualmente as ações de rastreio de câncer de mama em mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos.	10,00
Realizar anualmente a semana de saúde da mulher (outubro Rosa).	1
Realizar, anualmente, a “Semana de Saúde do Homem” em alusão às atividades de prevenção primária relativa às doenças do público masculino. Novembro azul.	1
Realizar estratégias de vacinação tanto nas unidades quanto com equipes volantes para otimizar o tempo e alcançar altas coberturas vacinais contra COVID - 19 (ações intra e extra muro).	36
Realizar, anualmente, ação referente ao Dia do Idoso (prevenção de acidentes, autocuidado, combate à violência doméstica, promoção de atividade física e direitos sociais).	1
Ofertar em todas as unidades de saúde da Atenção Básica de segunda a sexta e em horário integral as vacinas contra a Covid-19 para todos os públicos alvos.	100,00
Implantar o protocolo de referência e contra referência com a Atenção Básica que possibilitem o acesso e a continuidade das ações voltadas para o acompanhamento e a coordenação do cuidado de gestantes de alto risco.	1
Realizar busca ativa aos faltosos, através dos ACS e/ou porta a porta, ou ainda nos locais estratégicos, escolas, creches e locais de trabalho para corrigir situação vacinal contra a Covid-19.	90,00
Implementar a Puericultura promovendo o acompanhamento sistemático da criança, avaliando seu crescimento e desenvolvimento de forma ininterrupta.	25,00
Capacitar os profissionais para a Administração das vacinas conforme Informe Técnico da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, bem como, conforme Manual de Boas Práticas de Vacinação e protocolos de controle de infecção e precauções universais do Ministério da Saúde.	100,00

	Promover a formação para os Agentes Comunitários de Saúde, através do Programa Saúde com Agente – iniciativa do Ministério da Saúde (MS), por meio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), em parceria com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems).	25,00
	Realizar ações nos territórios com a participação de todas as USF e SMS, envolver todos os profissionais com a oferta de serviços para a população, mobilizar a população para a vivência: Quais são as "cores" de cada mês? com a realização de campanhas de conscientização.	12
	Manter os sistemas de informações de registro de doses aplicadas alimentados e atualizados.	100,00
	Fortalecer na Atenção Básica a prevenção de doenças e agravos, na perspectiva do controle, erradicação e eliminação de doenças imunopreveníveis, com ações de imunização, e a participação ativa dos profissionais de saúde que atuam na AB, bem como dos gestores municipais, visando alcançar coberturas vacinais altas e homogêneas tanto na Rotina, quanto em Campanhas de vacinação.	25,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Adquirir equipamentos, insumos e aparelhos para os serviços especializados.	25,00
	Realizar ações que fortaleçam os serviços da Rede Urgência e Emergência.	1
	Ampliar as cotas de exames laboratoriais na Rede de Saúde Municipal a depender disponibilidade financeira.	25,00
	Manter veículos e ambulâncias em condições de uso para atendimento as necessidades dos serviços.	100,00
	Realizar curso de atualização em PCR para os profissionais do SAMU e UNIDADE MISTA MINERVINA GUEDES TAVARES DE MELO.	0
	Realizar anualmente a semana de saúde da mulher (outubro Rosa).	1
	Implantar o protocolo de referência e contra referência com a Atenção Básica que possibilitem o acesso e a continuidade das ações voltadas para o acompanhamento e a coordenação do cuidado de gestantes de alto risco.	1
	Realizar ações nos territórios com a participação de todas as USF e SMS, envolver todos os profissionais com a oferta de serviços para a população, mobilizar a população para a vivência: Quais são as "cores" de cada mês? com a realização de campanhas de conscientização.	12
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Adquirir equipamentos, insumos e aparelhos para os serviços especializados.	25,00
	Qualificar o atendimento Pré-natal em todas as Unidades de Saúde da Família através do uso de protocolos, Implantar o Protocolo da Atenção Básica: Saúde das Mulheres (Brasília – DF 2016), no qual, são contemplados temas como pré-natal, puerpério e aleitamento materno, até planejamento reprodutivo, climatério e atenção às mulheres em situação de violência doméstica e sexual. Contempla, ainda, a abordagem dos problemas/queixas e a prevenção dos cânceres que mais acometem a população feminina.	25,00
	Ampliar as cotas de exames laboratoriais na Rede de Saúde Municipal a depender disponibilidade financeira.	25,00
	Realizar ações que fortaleçam a Rede de Saúde Mental.	2
	Investir na estruturação (área física e instalações) da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF para que disponha de condições adequadas para o pleno desenvolvimento das atividades da Assistência Farmacêutica.	1
	Garantia de fitas, lancetas e glicosímetro para controle de diabetes tipo I, de acordo com o protocolo municipal.	25,00
	Garantir a presença de medicamentos fitoterápicos na lista padronizada (REMUME).	0,00
	Intensificar a Realização do Exame Preventivo de Câncer de Colo Uterino nas Mulheres, na faixa etária de 25 a 64 anos.	10,00
304 - Vigilância Sanitária	Instalar Barreiras Sanitárias e Sociais em pontos estratégicos, entradas de acesso à cidade com controle de tráfego de veículos e pessoas, com orientações de prevenção e isolamento social, conforme situação apresentada em relação aos índices de infecção pelo COVID-19.	2
	Realizar Barreira Sanitária com Sanitização de veículos e orientações no centro da cidade, conforme situação apresentada em relação aos índices de infecção pelo COVID-19	1
	Capacitar e atualizar a equipe de profissionais técnicos, nível médio e superior da Vigilância Sanitária	1,00
	Realizar sanitização em veículos oficiais e prédios públicos: Prefeitura, Garagem, Secretarias, Escolas, CRAS, equipamentos sociais, Unidades de Saúde, Praças e outros, conforme situação apresentada em relação aos índices de infecção pelo COVID-19.	1

	Realizar o controle sanitário em eventos extraordinários e situações especiais de interesse à saúde.	100,00
	Realizar o monitoramento da qualidade da água para consumo humano conforme a Diretriz Nacional do Programa de Vigilância da Água de Consumo Humano – VIGIAGUA, (blitz realizada, USF e Escolas monitoradas, fontes alternativas monitoradas).	48
	Realizar ações de Educação em Saúde de orientações aos proprietários de pousadas, restaurantes, atrativos turísticos, comerciantes e população.	100,00
	Adequar, organizar e realizar manutenção das unidades de saúde, vigilância em saúde e da e secretaria municipal de saúde.	100,00
	Realizar ações nos territórios com a participação de todas as USF e SMS, envolver todos os profissionais com a oferta de serviços para a população, mobilizar a população para a vivência: Quais são as "cores" de cada mês? com a realização de campanhas de conscientização.	12
305 - Vigilância Epidemiológica	Elaborar o Plano de Resposta de Saúde Pública aos casos de MONKEYPOX com o objetivo de minimizar o impacto provocado pela introdução do vírus no território municipal, em conformidade com o Plano Estadual e Nacional. Objetivando também descrever e estabelecer as orientações quanto ao evento de emergência de saúde pública e as competências assistenciais do município de Camutanga e da Rede de Atenção à Saúde, no enfrentamento à emergência em Saúde Pública pela MPX.	1
	Vacinar anualmente cães e gatos – vacina antirrábica (rotina e campanhas)	80,00
	Realizar ações de Educação Permanente, considerando as NT (notas técnicas) sobre o MONKEYPOX VIRUS para as equipes de saúde	3
	Realizar anualmente a cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	80,00
	Implantar, em todos os serviços de saúde municipal, conforme NT da SES PE, o protocolo de atendimento e manejo clínico; adotar os critérios com relação aos casos prováveis que atendam à definição de caso suspeito, assim como, orientações gerais e de diagnóstico da Monkeypox vírus (MPXV).	100,00
	Emitir alertas, através da Vigilância em Saúde para a Rede de Saúde Municipal sobre a situação epidemiológica do município, com orientações para medidas de prevenção e controle para monkeypox	6
	Monitorar, através da Vigilância em Saúde o comportamento dos casos de monkeypox nos sistemas de informações da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão;	100,00
	Qualificar o atendimento Pré-natal em todas as Unidades de Saúde da Família através do uso de protocolos, Implantar o Protocolo da Atenção Básica: Saúde das Mulheres (Brasília – DF 2016), no qual, são contemplados temas como pré-natal, puerpério e aleitamento materno, até planejamento reprodutivo, climatério e atenção às mulheres em situação de violência doméstica e sexual. Contempla, ainda, a abordagem dos problemas/queixas e a prevenção dos cânceres que mais acometem a população feminina.	25,00
	Realizar avaliação de risco e análise do perfil epidemiológico da MPX, através da Vigilância em Saúde, para pautar a gestão na elaboração de documentos norteadores e tomadas de decisão;	6
	Implementar ações e estratégias de Prevenção ao Ciclo das Arboviroses (Atividade educativa, Material de divulgação e Mídia, de reuniões mensais com os ACS, ACE e USF no combate as arboviroses, sensibilizar os profissionais para notificação dos casos suspeitos de arboviroses nas USF).	4
	Realizar notificação de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI).	80,00
	Sensibilizar, através da Vigilância em Saúde, a rede de serviços e a população, sobre a situação epidemiológica do município e as ações de enfrentamento que necessitam ser implementadas ou implantadas;	6
	Investigar anualmente os eventos vitais de interesse a saúde (óbito infantil, fetal, mulher em idade fértil, materno, doenças de notificação compulsória, mal definidas e causas externas).	100,00
	Realizar ações que fortaleçam a Rede de Saúde Mental.	2
	Articular com a rede de serviços públicos e privados de atenção à saúde o aprimoramento e a detecção de possíveis casos suspeitos nos serviços de saúde; (apresentando sintomas, tais como: febre, dor de cabeça, dores musculares, dores nas costas, adenomegalia, calafrios, exaustão e erupção cutânea)	100,00
	Elaborar e confeccionar Materiais orientativos, educativos, folders, manuais, plano de contingência, plano de ação e outros para manter população informada.	100,00
	Produzir e divulgar anualmente o perfil epidemiológico em boletins informativos com a situação de saúde do município	4
	Realizar distribuição de álcool 70% e máscaras de proteção conforme necessidades e vulnerabilidades da população.	100,00

Instalar Barreiras Sanitárias e Sociais em pontos estratégicos, entradas de acesso à cidade com controle de tráfego de veículos e pessoas, com orientações de prevenção e isolamento social, conforme situação apresentada em relação aos índices de infecção pelo COVID-19.	2
Notificar imediatamente, em até 24 horas, (notificação deverá ser realizada) por profissionais de saúde de serviços públicos ou privados, conforme Lei nº 6.259 de 30 de outubro de 1975 e Portaria nº 3.418, de 31 de agosto de 2022, (Altera o Anexo 1 do Anexo V à Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017, para incluir a monkeypox, varíola dos macacos, na Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública, nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional) por meio dos sistemas e ou canais de comunicação do Ministério da Saúde, disponíveis 24 horas por dia;	100,00
Realizar Barreira Sanitária com Sanitização de veículos e orientações no centro da cidade, conforme situação apresentada em relação aos índices de infecção pelo COVID-19	1
Realizar sanitização em veículos oficiais e prédios públicos: Prefeitura, Garagem, Secretarias, Escolas, CRAS, equipamentos sociais, Unidades de Saúde, Praças e outros, conforme situação apresentada em relação aos índices de infecção pelo COVID-19.	1
Adquirir testes rápidos ou pactuar com a Secretaria Estadual de Saúde o recebimento, para fortalecer estratégias de testagem.	2.400
Realizar testagem em casos suspeitos.	100,00
Manter veículos e ambulâncias em condições de uso para atendimento as necessidades dos serviços.	100,00
Realizar em parceria com a atenção Básica ação anual descentralizada de prevenção às ISTs, HIV e ações de prevenção às Hepatites.	1
Promover a formação em Abordagem Síndrômica para profissionais de nível superior da Atenção Básica com atualização anual.	1
Implementar ações junto à atenção Básica, visando reduzir a transmissão vertical de Sífilis e de HIV no município.	1,00
Ampliar a captação sintomático respiratório.	4,00
Ampliar a Busca Ativa de Casos Novos de Hanseníase, e aumentar o diagnóstico precoce e a quebra do ciclo de transmissão.	4,00
Realizar ações de Educação em Saúde de orientações aos proprietários de pousadas, restaurantes, atrativos turísticos, comerciantes e população.	100,00
Ampliar a Busca Ativa de Casos Novos de tuberculose, e aumentar o diagnóstico precoce e a quebra do ciclo de transmissão.	4,00
Intensificar as ações de vacinação junto à Atenção Básica, visando altas coberturas e homogeneidade (Rotina e Campanhas).	95,00
Adequar, organizar e realizar manutenção das unidades de saúde, vigilância em saúde e da e secretaria municipal de saúde.	100,00
Realizar monitoramento e avaliação das pessoas em quarentena e isolamento social, conforme situação apresentada em relação aos índices de infecção e adoecimento pelo COVID-19 e de acordo com os Decretos vigentes.	100,00
Realizar campanha de pós vacinação antirrábica nas áreas de baixa cobertura.	1
Elaborar e divulgar Boletim Epidemiológico da situação da COVID - 19 no Município.	24
Realizar Bloqueios vacinais nos casos confirmados de raiva animal.	100,00
Elaborar e divulgar Boletim Epidemiológico da situação das coberturas vacinais contra COVID - 19 no Município.	12
Realizar ações que fortaleçam a Saúde do Trabalhador.	1
Realizar estratégias de vacinação tanto nas unidades quanto com equipes volantes para otimizar o tempo e alcançar altas coberturas vacinais contra COVID - 19 (ações intra e extra muro).	36
Realizar atividades de Educação popular sobre hanseníase e tuberculose nas USF.	1
Ofertar em todas as unidades de saúde da Atenção Básica de segunda a sexta e em horário integral as vacinas contra a Covid-19 para todos os públicos alvos.	100,00
Realizar busca ativa aos faltosos, através dos ACS e/ou porta a porta, ou ainda nos locais estratégicos, escolas, creches e locais de trabalho para corrigir situação vacinal contra a Covid-19.	90,00

	Realizar ações que fortaleçam a Política IST/AIDS.	1
	Capacitar os profissionais para a Administração das vacinas conforme Informe Técnico da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, bem como, conforme Manual de Boas Práticas de Vacinação e protocolos de controle de infecção e precauções universais do Ministério da Saúde.	100,00
	Realizar ações nos territórios com a participação de todas as USF e SMS, envolver todos os profissionais com a oferta de serviços para a população, mobilizar a população para a vivência: Quais são as "cores" de cada mês? com a realização de campanhas de conscientização.	12
	Manter os sistemas de informações de registro de doses aplicadas alimentados e atualizados.	100,00
	Fortalecer na Atenção Básica a prevenção de doenças e agravos, na perspectiva do controle, erradicação e eliminação de doenças imunopreveníveis, com ações de imunização, e a participação ativa dos profissionais de saúde que atuam na AB, bem como dos gestores municipais, visando alcançar coberturas vacinais altas e homogêneas tanto na Rotina, quanto em Campanhas de vacinação.	25,00
	Notificar e Investigar em tempo oportuno todos os Eventos Adversos, todos os casos suspeitos de eventos adversos graves, raros e inusitados e erros de imunização (programáticos), deverão ser notificados Pós-Vacinação associados ao uso de Vacina.	100,00
306 - Alimentação e Nutrição	Realizar ações nos territórios com a participação de todas as USF e SMS, envolver todos os profissionais com a oferta de serviços para a população, mobilizar a população para a vivência: Quais são as "cores" de cada mês? com a realização de campanhas de conscientização.	12

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	543.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	543.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	N/A	2.350.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	367.000,00	2.717.000,00
	Capital	N/A	210.000,00	34.000,00	N/A	60.000,00	N/A	N/A	207.000,00	511.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	3.513.800,00	200.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	12.000,00	3.725.800,00
	Capital	N/A	140.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	140.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	N/A	29.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	29.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	N/A	80.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	80.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A